



AVALIAÇÃO ATUARIAL 2015

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
IMPRES**

DATA BASE: DEZEMBRO / 2014



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. PLANO DE BENEFÍCIOS E REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE	5
2.1. Descrição dos Benefícios cobertos pelo RPPS:	5
2.1.1. Segurados.....	5
2.1.2. Dependentes.....	5
2.2. Disposições Legais e Condições de Elegibilidade	5
2.2.1. Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade.....	5
2.2.2. Aposentadoria Por Invalidez.....	7
2.2.3. Pensão por Morte.....	7
3. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	8
3.1. Dados Fornecidos	8
3.2. Validação dos Dados	8
3.3. Recomendações	9
4. EMBASAMENTO LEGAL	10
4.1. Artigo 40 da Constituição Federal Brasileira	10
4.2. Lei nº 9.717, de 27 de Novembro de 1998	10
4.3. Lei nº 9.796, de 05 de Maio de 1999	11
4.4. Lei nº 10.887, de 18 de Junho de 2004	11
4.5. Portaria MPS nº 402, de 10 de Dezembro de 2008	11
4.6. Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008	11
5. HIPÓTESES/PREMISSAS ATUARIAIS	12
5.1. Plano Previdenciário	12
5.1.1. Hipóteses Econômico-Financeiras:.....	12
5.1.2. Hipóteses Biométricas:.....	12
5.1.3. Hipóteses Demográficas:.....	12
5.2. Justificativas:	13
6. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	20
6.1. Repartição Simples	20
6.2. Repartição de Capitais de Cobertura	20
6.3. Regime de Capitalização	20
6.3.1. Método Crédito Unitário Projetado.....	21
6.3.2. Método Idade Normal de Entrada.....	21
6.3.3. Prêmio Nivelado Individual.....	21
6.3.4. Método Agregado.....	22
7. RESERVAS TÉCNICAS	23
7.1. Reserva de Contingência	23
7.2. Reserva Para Ajustes no Plano	23
7.3. Reserva para Oscilações de Riscos e Riscos Não Expirados	23
7.4. Reserva de Benefícios a Regularizar	23



8. RESULTADOS ATUARIAIS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	24
8.1. Ativo Real Líquido	24
8.2. Provisões Matemáticas e Resultado Atuarial	24
8.3. Distribuição do Resultado Deficitário	29
8.4. Plano de Custeio – Alíquotas de Equilíbrio	30
8.5. Sensibilidade à redução das taxas de juros	35
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	38
ANEXO I – DEMONSTRATIVO CONTÁBIL	39
ANEXO II – PROJEÇÕES ATUARIAIS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	40
ANEXO III – ESTATÍSTICAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	44
ANEXO IV – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	52



1. INTRODUÇÃO

O correto dimensionamento do chamado passivo atuarial é de extrema relevância para que se possa aferir a higidez atuarial de qualquer Entidade/Autarquia que administre planos de benefícios, principalmente no caso de planos de benefício definido, única opção dos Regimes Próprios de Previdência Social. Para tanto, o presente estudo tem como finalidade reavaliar atuarialmente o plano de benefícios previdenciário do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba (SC) - IMPRES**, bem como apurar os custos, as contribuições necessárias dos servidores e do Ente Federativo, as provisões técnicas, o passivo atuarial, as projeções atuariais de despesas e receitas previdenciárias e as estatísticas referentes aos servidores do município.

No que tange ao aspecto legal, a Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a Emenda Constitucional nº 20/1998, a Emenda Constitucional nº 41/2003 e a Emenda Constitucional nº 47/2005 introduziram profundas mudanças estruturais nos sistemas próprios de previdência social, exigindo organização e constante busca de equilíbrio, solvência e liquidez.

Assim, de modo a se garantir tal equilíbrio, a Avaliação Atuarial se faz um instrumento imprescindível. A partir dos resultados, é possível apontar meios para a elaboração de um plano de investimento, financiamento e gestão para adoção de políticas de longo prazo com responsabilidade social. A Avaliação Atuarial busca mensurar os recursos necessários à garantia dos benefícios oferecidos pelo Plano, visando o equilíbrio financeiro-atuarial do mesmo, bem como estimar as saídas ocorridas pelos eventos de morte, de invalidez e em virtude da aposentadoria.

Para a realização dos cálculos e demais aspectos técnicos, foram considerados os dados cadastrais da população abrangida e suas características financeiras e demográficas, os Regimes Financeiros, Métodos e Hipóteses Atuariais, devendo ser objeto de análise conjunta entre o Ente Federativo, Unidade Gestora do RPPS e o Atuário.

O embasamento técnico por detrás dos cálculos realizados bem como as metodologias adotadas atendem às exigências estabelecidas na Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008 e suas últimas alterações trazidas pela Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais, bem como as instruções da Secretaria Social para preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial e o Plano de Contas, exposto no ANEXO III da Instrução de Procedimentos Contábeis nº 00 (IPC 00) da Secretaria do Tesouro Nacional e determinado pela Portaria MPS nº 509, de 12 de dezembro de 2013.



2. PLANO DE BENEFÍCIOS E REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. Descrição dos Benefícios cobertos pelo RPPS:

○ Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba (SC) - IMPRES, garante aos seus segurados os seguintes benefícios:

2.1.1. Segurados

- Aposentadoria Por Tempo de Contribuição;
- Aposentadoria Por Idade e Compulsória; e
- Aposentadoria Por Invalidez.

2.1.2. Dependentes

- Pensão por Morte.

2.2. Disposições Legais e Condições de Elegibilidade

2.2.1. Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade

Para esse benefício devem ser observadas as várias regras de elegibilidade, que variam de acordo com a data de admissão ou a data em que o servidor preencheu todas as condições de elegibilidade. Desta forma segue abaixo QUADRO I contendo as diversas regras utilizadas nos cálculos atuariais.



QUADRO I – Regras de Elegibilidade para o Benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição.

Fundamentação Legal	Tipos de Aposentadoria	Proventos	Requisitos	Fundamentação Legal	Requisitos																													
Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88	Invalidez	Integrais	Declaração de incapacidade através de laudo médico.	Regra do Direito Adquirido (Art. 3º EC/41/03) Para quem ingressou no serviço público até 16/12/98	Idade: 53/48 (H/M) T.Contribuição: Tempo de Contribuição + Pedágio 5 anos cargo																													
		Proporcionais																																
Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88	Compulsória	Proporcionais	Completar 70 anos de idade.		Primeira Regra de Transição (Art. 2º EC/41/03) Para quem ingressou no serviço público até 16/12/98	Idade: 53/48 (H/M) T.Contribuição: 35/30 + Pedágio 5 anos cargo (concessão de bônus para professor)																												
Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88	Voluntária por idade	Proporcionais	Idade: 65/60 (H/M) 10 anos de serviço público 5 anos no cargo		Segunda Regra de Transição (Art. 6º EC/41/03) Para quem ingressou no serviço público até 31/12/03	Idade: 60/55 (H/M) Tempo de Contribuição: 35/30 20 anos de serviço público 10 anos de carreira e 5 anos no cargo Observando as reduções de idade e contribuição contidas no § 5º do art. 40 da CF/88 para o professor																												
Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88	Voluntária por tempo de contribuição	Integrais	Idade: 60/55 (H/M) e T.Contribuição: 35/30 (H/M) 10 anos de serviço público 5 anos no cargo		Terceira Regra de Transição (Art. 3º EC/47/05) Para quem ingressou no serviço público até 16/12/98	T.Contribuição: 35/30 (H/M) 25 anos de serviço público 15 anos de carreira 5 anos cargo																												
Art. 40, §§ 1º e 5º da CF/88	Voluntária de Professor	Integrais	Idade: 55/50 (H/M) e T.Contribuição 30/25 (H/M) 10 anos de serviço público 5 anos no cargo			Idade: <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr> <td>C</td><td>35</td><td>36</td><td>37</td><td>38</td><td>39</td><td>40</td><td rowspan="2">95</td> </tr> <tr> <td>I</td><td>60</td><td>59</td><td>58</td><td>57</td><td>56</td><td>55</td> </tr> </table> <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr> <td>C</td><td>30</td><td>31</td><td>32</td><td>33</td><td>34</td><td>35</td><td rowspan="2">85</td> </tr> <tr> <td>I</td><td>55</td><td>54</td><td>53</td><td>52</td><td>51</td><td>50</td> </tr> </table>	C	35	36	37	38	39	40	95	I	60	59	58	57	56	55	C	30	31	32	33	34	35	85	I	55	54	53	52
C	35	36	37	38	39	40	95																											
I	60	59	58	57	56	55																												
C	30	31	32	33	34	35	85																											
I	55	54	53	52	51	50																												

Fonte: Apresentação - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.



2.2.2. Aposentadoria Por Invalidez

A aposentadoria por invalidez consiste em uma renda mensal vitalícia ao segurado que foi considerado totalmente inválido para o exercício da atividade remunerada e incapaz de readaptação, em exame médico realizado por uma junta médica indicada pelo Instituto. A renda será paga enquanto o servidor permanecer inválido.

O benefício de invalidez será igual a 100% (cem por cento) do salário de benefício, caso o trabalhador não esteja em auxílio-doença. O salário de benefício para os trabalhadores inscritos até 28 de novembro de 1999 corresponderá à média dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição, corrigidos monetariamente, desde julho de 1994. Para os inscritos a partir de 29 de novembro de 1999, o salário de benefício será a média dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição de todo o período contributivo.

2.2.3. Pensão por Morte

A pensão por morte consiste em uma renda mensal, vitalícia ou temporária, de acordo com a situação do(s) beneficiário(s) do segurado, quando do seu falecimento.

O benefício da pensão por morte será igual a:

- 100% dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite.
- 100% da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.



3. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

3.1. **Dados Fornecidos**

As informações referentes aos segurados titulares ativos, inativos, pensionistas e seus respectivos dependentes, para a Avaliação Atuarial, nos foram enviadas em arquivo magnético pelo **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba (SC) - IMPRES**, com data-base em **31/12/2014** em layout solicitado pela GW, os quais foram objetos de análise e testes de consistências.

O resumo dos resultados apurados pelos referidos testes, bem como as nossas considerações a respeito dos dados encaminhados estão descritos abaixo. As estatísticas referentes à população de segurados seguirão em tópico específico.

3.2. **Validação dos Dados**

Os arquivos contemplando a base cadastral nos foram encaminhados ao longo do período de fevereiro a maio de 2015. Foram realizados testes de consistência que indicaram a necessidade de adequações anteriormente à realização dos estudos técnicos. Novas versões nos foram encaminhadas sendo a última considerada razoável para o início da Avaliação Atuarial.

Para a projeção da idade de aposentadoria, onde os Servidores completarão todas as condições de elegibilidade, como a idade de início das atividades profissionais, foi adotada a hipótese de acordo com as informações de cada servidor, calculada conforme as regras constitucionais vigentes.

Com relação aos dados relativos à composição do tempo de serviço considerado para fins de concessão dos benefícios de aposentadoria, os dados segregados por tempo de contribuição ao RPPS e tempo de contribuição para outros regimes constaram da base de dados dos atuais aposentados. Estas informações são de suma importância para que se possa proceder à uma estimativa mais fidedigna de Compensação Previdenciária (COMPREV) a receber pelo IMPRES.

Ainda em relação à COMPREV, foram informados os valores dos fluxos mensais já deferidos pelo INSS e mensalmente repassados ao IMPRES. A informação do fluxo mensal repassado pelo INSS é válida para que se possa estimar os valores das reservas matemáticas de benefícios concedidos já desconsiderando os valores repassados, uma vez que são de responsabilidade do RGPS.



No que se refere aos dados dos dependentes tanto dos servidores ativos como dos aposentados, tais informações vieram completas e consistentes, não carecendo de retificações por parte do RPPS.

3.3. Recomendações

Recomendamos a realização de um recadastramento periódico junto aos atuais servidores, aposentados e pensionistas, para que se mantenham os dados cadastrais sempre atualizados. Tal recadastramento terá como principal objetivo adequar toda a base de dados às demandas das próximas Avaliações Atuariais.

Destaca-se também a necessidade do recadastramento periódico para que se mantenham os dados dos dependentes legais dos servidores ativos e aposentados sempre atualizados, para uma melhor estimativa dos encargos de pensão por morte.

O mencionado recadastramento deve contemplar, dentre os demais dados cadastrais do Servidor, todo o histórico profissional do mesmo, como data de admissão do segurado aos regimes previdenciários de origem (RGPS ou outros RPPS) e ao regime instituidor (atual RPPS); tempo de serviço dedicado aos regimes de origem e ao regime instituidor; tempo de serviço público; valor da remuneração do segurado na data da avaliação, e se possível, a remuneração do mesmo quando contribuinte para outros regimes previdenciários.

Devido às regras de elegibilidade previstas nas Emendas Constitucionais 20, 41 e 47 quanto às idades e tempo de contribuição, o cálculo atuarial está totalmente embasado em tais informações cadastrais. Qualquer estimativa em relação ao tempo de contribuição e à idade de aposentadoria pode acarretar em grandes distorções em relação à realidade.

Vale ressaltar também que a Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008, estabelece limites quanto às estimativas do Valor da Compensação Previdenciária a Receber quando a Base de Dados apresentar inconsistências ou estiver incompleta. Tal estimativa limitou-se a 10% (dez por cento) do Valor Atual dos Benefícios Futuros do Instituto.



4. EMBASAMENTO LEGAL

Para o desenvolvimento da presente avaliação atuarial foram considerados todos os critérios preconizados pela legislação em vigor, atendendo as especificações contidas na Portaria MPS. 403/2008, bem como as instruções da Secretaria de Previdência Social para fins de preenchimento de Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial.

O demonstrativo contábil das provisões matemáticas respeita as regras constantes do ANEXO I da PT/MPS Nº 95, de 06 de março de 2007.

4.1. Artigo 40 da Constituição Federal Brasileira

Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

Destaca-se as regras dispostas pela Emenda Constitucional nº 20, de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 41, de dezembro de 2003 e pela Emenda Constitucional nº 47, de julho de 2005.

4.2. Lei nº 9.717, de 27 de Novembro de 1998

A Lei em epígrafe dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Estabelece a realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios.

Conforme disposições, as alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos regimes próprios de previdência social não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal.



4.3. Lei nº 9.796, de 05 de Maio de 1999

Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

4.4. Lei nº 10.887, de 18 de Junho de 2004

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

4.5. Portaria MPS nº 402, de 10 de Dezembro de 2008

Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.

4.6. Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008

Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências.



5. HIPÓTESES/PREMISSAS ATUARIAIS

5.1. Plano Previdenciário

5.1.1. Hipóteses Econômico-Financeiras:

Taxa de juros atuariais	6,00% a.a.
Fator de Capacidade Salarial (*)	98,01%
Fator de Capacidade de Benefício (*)	98,01%
Projeção de Crescimento Real Anual do Salário dos Ativos	3,00% a.a.
Projeção de Crescimento Real Anual dos Benefícios dos Inativos	0% a.a.

5.1.2. Hipóteses Biométricas:

Tábua de Mortalidade de Válidos (Evento Gerador - Morte)	IBGE 2012
Tábua de Mortalidade de Válidos (Evento Gerador - Sobrevivência)	IBGE 2012
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Sobrevivência de Inválidos	IBGE 2012
Morbidez	-
Rotatividade	0% a.a.

5.1.3. Hipóteses Demográficas:

Idade de entrada no mercado de trabalho (Servidores sem informação cadastral)	Base Cadastral
Novos Entrados (Geração Futura)	1/1, observada a média de idade de ingresso como servidor efetivo dos atuais segurados ativos, sendo assumida esta idade para o ingresso no mercado de trabalho da geração futura.
Composição familiar	Hipótese de que 57,67% dos segurados Ativos e Inativos, ao falecer, gerarão pensão vitalícia para um dependente 3 anos mais velho, se segurado do sexo feminino e 3 anos mais novo, se segurado do sexo masculino.



5.2. Justificativas:

5.2.1. Taxa de Juros

A taxa de juros expressa o valor para a taxa de retorno esperada acima da inflação nas aplicações dos recursos do Plano Previdenciário, tratando-se da expectativa de rentabilidade real. Quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor atual dos benefícios futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do Plano. Conforme estabelece a Portaria MPS nº 403/2008, a taxa máxima real de juros admitida nas projeções atuariais do Plano de benefícios é de **6,00% a.a.**, ou a sua equivalente mensal, devendo ser observada sua sustentabilidade no médio e longo prazo.

A partir do histórico das rentabilidades anuais auferidas pelos recursos garantidores dos Planos de Benefícios do **IMPRES**, no período que compreende os meses de janeiro de 2007 a dezembro de 2014, apurou-se uma rentabilidade acumulada de **125,65%**. Para o mesmo período, a Meta Atuarial adotada (**INPC + 6,00% a.a.**) acumulada montou em **149,90%**. Com isso, observou-se uma rentabilidade **24,25%** abaixo da meta atuarial no referido período.

Analisando apenas os 12 últimos meses, observa-se que os recursos do Plano alcançaram uma rentabilidade de **11,30%** enquanto que a Meta Atuarial montou em **12,60%**, o que representa que a rentabilidade obtida pelo Instituto foi superada em **1,30%** pela meta atuarial.

No ano de 2014 se observou no Brasil uma sequência de sucessivas altas da taxa básica de juros – SELIC, pelo Banco Central do Brasil – BACEN. No final do ano de 2013 a referida taxa era de **10,00% a.a.**, tendo atingido o patamar de **11,75% a.a.** em dezembro de 2014.

Segundo a Resolução nº 4.237 do Banco Central do Brasil (BACEN)¹ publicada em 28/06/2013, a meta de inflação para o ano de 2015 é de **4,50% a.a.** Por sua vez, a expectativa de mercado para a Taxa Básica de Juros – SELIC é a de que se mantenha no mínimo o patamar de **11,75% a.a.** Portanto, o que se pode esperar dos rendimentos de fundos de investimentos e títulos que estejam atrelados à taxa básica de juros nos próximos 12 meses é que seja auferida uma rentabilidade real mais próxima à meta adotada.

¹ Ementa: Fixa a meta para a inflação e seu intervalo de tolerância para o ano de 2015.



Tendo em vista se tratar de investimentos previdenciários de longo prazo, observando-se os títulos do Tesouro Nacional atrelados à inflação (IPCA) – “Tesouro IPCA+ 2019” emitidas no início do ano de 2015, ainda se faz possível o investimento em títulos públicos que rendam aproximadamente **6,00%** ao ano.

Não obstante, pelo cenário atual, para que se consiga alcançar nos anos vindouros a meta de **6,00%** acima da inflação, será necessária uma postura mais ativa frente aos investimentos, com adoção de ativos com maior exposição ao risco.

Faz-se necessário também uma avaliação conjunta entre atuário, ente federativo, RPPS e gestores financeiros, para que se possa estudar uma redução da referida meta, dado que a adoção de uma taxa de juros acima dos patamares possíveis de se alcançar faz com que se apure um passivo atuarial inferior àquele efetivamente necessário para cobertura dos benefícios a serem pagos no futuro.

Afora as considerações acima, rentabilidades inferiores à meta estabelecida acarretará em déficits atuariais ao longo das próximas avaliações, demandando ações imediatas para instauração do necessário equilíbrio atuarial.

5.2.2. Crescimento Salarial

A hipótese de Crescimento Salarial refere-se à estimativa dos futuros aumentos das remunerações dos servidores do município. Pode-se dizer que, num plano estruturado na modalidade de Benefício Definido, tal qual o ora avaliado, quanto maior o crescimento real de salário esperado, maior será o custo do Plano, pois o valor do benefício tem relação direta com o valor da remuneração na data de aposentadoria.

Portanto, cabe salientar que, no caso de serem concedidos reajustes pelos Recursos Humanos da Prefeitura que não estejam previstos pelo atuário responsável pela confecção da Avaliação Atuarial do Instituto de Previdência, tais reajustes acarretarão em déficits técnicos, uma vez que os salários observados dos segurados estão maiores do que aqueles utilizados na mensuração dos compromissos (reservas matemáticas) da última Avaliação Atuarial.

O artigo 8º da Portaria MPS nº 403/2008, determina que a taxa real mínima de crescimento da remuneração durante a carreira será de 1,00% a.a..

Conforme nos foi informado, de acordo com a Lei Municipal nº 076/2003, é concedido aos servidores ativos um triênio de 6,00% de forma automática e também uma progressão de 1,00% a cada ano, sendo que, não obstante a lei local preveja uma avaliação prévia por produtividade, nos foi informado que tal progressão é garantida à grande maioria dos servidores ativos do município de Joaçaba (SC).



Desta forma, por conservadorismo, adotamos para a composição da hipótese de crescimento salarial anual esta progressão de 1,00% ao ano.

Com isso, foi adotada tal hipótese de **3,00% a.a.** para fins de crescimento salarial da massa de segurados do plano de benefícios administrado pelo IMPRES.

Quanto aos reajustes anualmente concedidos aos servidores ativos do município de Joaçaba (SC), a Prefeitura possui uma política de reposição conforme a inflação observada no período, o que faz com que não haja influência na hipótese de crescimento salarial, uma vez que trata apenas do crescimento acima da inflação (real).

Desta forma, o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Joaçaba (SC), ciente dos impactos causados pela concessão de reajustes acima do percentual adotado, deve anteriormente à referida concessão, avaliar financeira e atuarialmente os impactos que serão causados no Regime Próprio de Previdência Social.

5.2.3. Crescimento de Benefícios

A hipótese de Crescimento dos Benefícios refere-se a uma garantia real dos futuros aumentos dos benefícios concedidos aos segurados e pensionistas do município. Pode-se dizer que, num plano estruturado na modalidade de Benefício Definido, tal qual o ora avaliado, quanto maior o crescimento real dos benefícios esperado, maior será o custo do Plano, pois a evolução do valor do benefício tem relação direta com o valor das reservas matemáticas necessárias para custear tal benefício.

Para a presente Avaliação Atuarial não foi utilizada a hipótese de crescimento dos benefícios, adotando-se a hipótese de que os mesmos sofrerão reajustes anuais apenas pela inflação esperada.

5.2.4. Fator de Determinação dos Salários e dos Benefícios

A hipótese referente ao Fator de Determinação é utilizada para estimar as perdas inflacionárias decorrentes dos efeitos da inflação futura ao longo do tempo sobre as remunerações e benefícios.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional; portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.



A meta de inflação de longo prazo atual estabelecida pelo Banco Central do Brasil é de **4,50% a.a.**. Desta forma, para a hipótese do Fator de Determinação dos Salários e dos Benefícios iremos adotar tal projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{ sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1,$$

Onde,

I_a : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

I_m : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese;

n: Corresponde a 12 meses.

Assim, o valor calculado a partir da fórmula acima para o Fator de Determinação de Salários e de Benefícios corresponde a **0,980106305**.

5.2.5. Tábuas Biométricas

As hipóteses referentes às tábuas biométricas são utilizadas para a mensuração das ocorrências dos eventos atinentes à morte de válidos e inválidos e à entrada em invalidez. A partir das tábuas biométricas também se obtêm as expectativas de sobrevivência daqueles que se aposentam e recebem pensão.

Ademais, as tábuas biométricas servem para a apuração dos compromissos referentes, principalmente, aos benefícios de aposentadoria, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

Em virtude da inexistência do histórico de óbitos, de entradas em invalidez e de óbitos de inválidos, adotamos as tábuas biométricas correspondentes às hipóteses mínimas previstas na Portaria MPS 403/2008, quais sejam:

- Mortalidade de Válidos (morte e sobrevivência): **IBGE-2012**;
- Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas**; e
- Mortalidade de Inválidos: **IBGE-2012**.



5.2.6. Tábua de Morbidez

A tábua de morbidez é utilizada para a mensuração dos compromissos relativos aos benefícios de Auxílio-Doença.

A hipótese em questão não se aplica ao plano de benefícios tendo em vista que o mesmo não garante a cobertura do auxílio doença.

5.2.7. Novos Entrados (Geração Futura)

Esta hipótese se refere a probabilidade de ingresso de novos servidores na prefeitura, e, por conseguinte, o ingresso de novos segurados no Instituto de Previdência, que auxiliariam no financiamento do custo do Plano.

Para a Avaliação Atuarial 2015 do Plano Previdenciário, adotou-se a referida hipótese de Novos Entrados, considerando – a fim de estabelecer as características da geração futura – a idade média de ingresso no mercado de trabalho adotada para os atuais servidores públicos ativos, qual seja de 24 anos, como sendo a idade de ingresso na Prefeitura dos servidores que serão admitidos, assumindo, por conseguinte, que este será o seu primeiro vínculo empregatício.

Complementarmente, para o valor da remuneração dos servidores futuros, assumiu-se a remuneração equivalente àquela que o servidor atual recebia teoricamente quando do ingresso na Prefeitura. Este valor é obtido pela descapitalização da remuneração atual do servidor ativo pelo número de anos de vinculação atual e considera, para tanto, o percentual equivalente adotado para a hipótese de crescimento salarial para encontrar o valor teórico inicial da remuneração.

Por fim, assumiu-se também que para cada servidor que se aposenta, um novo servidor ingressa em seu lugar, de acordo com as características anteriormente descritas.

Impende salientar que a adoção da hipótese de Geração Futura teria influência no resultado (déficit/superávit) final de diferentes maneiras, caso fosse permitido, dependendo diretamente do método atuarial utilizado no financiamento do Valor Atual dos Benefícios Futuros. Pelos métodos atuariais teóricos que desconsideram a alíquota vigente na apuração da reserva matemática, a influência da referida hipótese será observada na elevação dos custos normais em razão do financiamento dos compromissos das gerações futuras (uma vez que se considera o financiamento já a partir da data base da avaliação atuarial), mas se observará uma manutenção dos resultados atuariais, dada a nulidade da reserva matemática desses segurados ainda não ingressados.



Em métodos que utilizam o custeio vigente para apuração da reserva matemática, de forma prospectiva, ter-se-ia – além de uma influência direta na redução das alíquotas necessárias ao custeio – também uma influência nos resultados do plano, com a geração de reservas matemáticas.

De qualquer sorte, e, não obstante haja a previsão do § 7º do artigo 17 da Portaria MPS nº 403/2008² de que os resultados da Avaliação Atuarial devem cingir-se apenas à geração atual, a hipótese da Geração Futura (Novos Entrados) em nada influenciou tanto o plano de custeio como as reservas matemáticas da geração atual, o que – sob a ótica atuarial – é recomendado, tendo em vista que o custeio dos benefícios de uma geração não se confunde com as outras.

Assim sendo, como se faz mister a adoção desta hipótese no conjunto da Avaliação Atuarial – observada a restrição mencionada – foi apurado, apenas a título demonstrativo, qual seria o resultado da adoção da mesma, em conformidade com as especificidades do método atuarial considerado no estudo, segundo as informações técnicas abordadas anteriormente, sendo que a única influência observada em todo o conjunto do presente estudo está nas projeções atuariais, donde se observa – aí sim – a atuação desta hipótese justamente na composição da evolução das receitas futuras do RPPS em questão.

5.2.8. Idade de Entrada no Mercado de Trabalho

Para a projeção da idade de aposentadoria, onde os Servidores completarão todas as condições de elegibilidade, como a idade de início das atividades profissionais, foi adotada a hipótese de acordo com as informações de cada servidor, calculada conforme as regras constitucionais vigentes.

5.2.9. Composição Familiar

A hipótese de composição familiar expressa a família padrão associada a cada idade dos servidores do município e segurados do Plano de Benefícios em epígrafe, de modo que, para um segurado de idade x , a sua composição familiar é composta, por exemplo, de cônjuge de idade y e filhos de idades r_1 , r_2 e r_3 . Com base nessas estimativas é que serão estabelecidas as anuidades atuariais para a pensão por morte.

² Art. 17. As avaliações e reavaliações atuariais indicarão o valor presente dos compromissos futuros do plano de benefícios do RPPS, suas necessidades de custeio e o resultado atuarial. (...)

§ 7º A reavaliação atuarial anual indicará o plano de custeio necessário para a cobertura do custo normal e do custo suplementar do plano de benefícios do RPPS, em relação à geração atual.



Para a composição familiar média foram realizados estudos da população atual de segurados do plano, verificando-se que um percentual de **57,67%** dos segurados do plano previdenciário possui dependente vitalício, sendo o cônjuge de sexo feminino **3** anos mais **jovem** que o segurado titular, e o cônjuge do sexo masculino **3** anos mais **velho** que a segurada titular. Tais informações foram obtidas da base cadastral encaminhada para realização dos estudos atuariais.



6. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Para a avaliação atuarial do Plano Previdenciário, observadas as disposições da Portaria MPS 403/2008, foram adotados os seguintes Regimes Financeiros e Métodos Atuariais para financiamento dos benefícios:

6.1. Repartição Simples

Para o regime de repartição simples, ou regime de caixa, as receitas arrecadadas em um determinado período devem ser suficientes para pagar toda a despesa ocorrida neste mesmo período, ou seja, as despesas esperadas para um exercício devem ser financiadas no mesmo exercício. Não há formação de reservas.

Não há benefícios no Plano Previdenciário que foram financiados pelo Regime Financeiro de Repartição Simples.

6.2. Repartição de Capitais de Cobertura

Para o regime de repartição de capitais de cobertura as receitas arrecadadas em um determinado período devem ser suficientes para cobrir toda a despesa gerada no mesmo período até o fim de sua duração. Há formação de reservas apenas quando do fato gerador do benefício, sendo, reserva para benefícios concedidos.

Para o Plano Previdenciário, não foi financiado nenhum benefício pelo Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

6.3. Regime de Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica que consiste em determinar as contribuições necessárias e suficientes a serem arrecadadas ao longo do período laborativo do segurado para custear a sua aposentadoria ao longo da fase de percepção de renda.

Pressupõe a formação de reservas, pois as contribuições são antecipadas no tempo em relação ao pagamento do benefício.

Não obstante, cada método determina um nível de custeio e a velocidade com que se observará o crescimento das reservas técnicas. A seguir são apresentados alguns dos métodos atuariais que se pode adotar para financiamento do Valor Atual dos Benefícios Futuros dos segurados do plano.



6.3.1. Método Crédito Unitário Projetado

No método Crédito Unitário Projetado – CUP as contribuições são crescentes ao longo da fase contributiva e a constituição da Reserva Garantidora se dá de forma mais acelerada quanto mais se aproxima da data de concessão do benefício.

O Custo Normal é distribuído entre a data de entrada considerada como início da capitalização e a data de elegibilidade do benefício de aposentadoria programada.

A Reserva Matemática, que representa o passivo atuarial do plano, equivale à proporcionalidade dos encargos em relação ao tempo de contribuição já realizado em função do tempo total de contribuição.

A parcela da Reserva Matemática a ser integralizada nos anos seguintes até a data da elegibilidade ao benefício, por sua vez, é equivalente à proporção de tempo faltante para aposentadoria em relação ao total do tempo de contribuição.

O cálculo do benefício considera o salário projetado para a data de aposentadoria programada.

6.3.2. Método Idade Normal de Entrada

No método Idade Normal de Entrada – INE as contribuições são mais niveladas ao longo da “Fase Contributiva” e a constituição da “Reserva Garantidora” se dá de forma exponencial.

O Custo Normal é distribuído entre uma idade hipotética de entrada considerada como início da capitalização e a idade de elegibilidade do benefício de aposentadoria programada considerando uma anuidade, com crescimento salarial, temporária entre a referida idade de entrada no plano e a aposentadoria.

A reserva matemática de benefícios a conceder corresponderá à diferença entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros e Valor Atual das Contribuições Futuras.

6.3.3. Prêmio Nivelado Individual

Trata-se de método similar à Idade Normal de Entrada, porém considera como idade de entrada aquela averbada, constante da base cadastral, não havendo a necessidade de estimar uma hipótese de idade de ingresso no plano.



Da mesma forma Custo Normal é distribuído entre a idade de entrada considerada como início da capitalização e a idade de elegibilidade do benefício de aposentadoria programada considerando uma anuidade, com crescimento salarial, temporária entre a idade de entrada no plano e a aposentadoria. A reserva matemática de benefícios a conceder corresponderá à diferença entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros e Valor Atual das Contribuições Futuras.

6.3.4. Método Agregado

Trata-se de um método prospectivo de financiamento atuarial, utilizado em planos em que não há segurança na averbação individual de tempo de contribuição. Difere dos demais métodos por não calcular as reservas individualmente, não considerar déficit atuarial, já que as alíquotas de equilíbrio consideram o ativo constituído, e por ter um custo agregado para os participantes.

Este método financia e distribui a parcela da reserva matemática a constituir para o futuro, e a alíquota de equilíbrio apurada leva em consideração e é influenciada pelo Ativo líquido já constituído.

Considerando conjuntamente, o Método Ortodoxo é utilizado para apuração do resultado técnico do plano, dado que apura a Reserva Matemática pela diferença entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros a serem pagos pelo plano e o Valor Atual das Contribuições Futuras estimadas com base no plano de custeio vigente.

Trata-se do resultado compatível com as regras vigentes, diferente dos demais métodos que consideram para fins de apuração das provisões matemáticas o custo teórico apurado. Desta forma, nos demais métodos, o resultado só seria verdadeiro caso adotadas as alíquotas apuradas pelos respectivos métodos.

Conhecidos os métodos, para o Plano Previdenciário, os benefícios foram financiados pelo Regime Financeiro de Capitalização, método Agregado/Ortodoxo os seguintes benefícios:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Pensão por Morte;
- Reversão em Pensão de Aposentadoria Programada; e
- Reversão em Pensão de Aposentadoria por Invalidez.



7. RESERVAS TÉCNICAS

7.1. Reserva de Contingência

A reserva de contingência deverá ser constituída anualmente para o Plano Previdenciário através dos eventuais superávits apurados após encerramento dos exercícios superavitários. A reversão desta reserva deverá ocorrer, obrigatoriamente, em casos de déficit técnico, apurado atuarialmente. Esta reserva não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) das Provisões Matemáticas do RPPS, sendo estas a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBaC e a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – RMBC.

7.2. Reserva Para Ajustes no Plano

A Reserva para Ajustes no Plano deverá ser constituída através do superávit que exceder o limite estabelecido para a Reserva de Contingência. A Reversão, em contrapartida, deverá ocorrer quando indicada por atuário responsável para modificações no plano de benefícios ou em caso de déficits quando exaurida a Reserva de Contingência.

7.3. Reserva para Oscilações de Riscos e Riscos Não Expirados

A Reserva de Riscos não expirados será constituída mensalmente pela diferença, quando positiva, entre a multiplicação da Alíquota de Contribuição pela Folha de Remuneração dos Ativos e proventos dos Aposentados e Pensionistas e os benefícios pagos, para os benefícios calculados pelo regime de Repartição Simples.

7.4. Reserva de Benefícios a Regularizar

É a soma dos benefícios já concedidos e devidos, porém ainda não efetivamente pagos.



8. RESULTADOS ATUARIAIS – PLANO PREVIDENCIÁRIO

8.1. Ativo Real Líquido

Conforme definições da Portaria MPS 403 de 10 de dezembro de 2008, entende-se por Ativo Real Líquido o montante representativo dos recursos já acumulados pelo RPPS, garantidores dos benefícios previdenciários.

Para desenvolvimento da presente Avaliação Atuarial nos foi informado o montante de **R\$ 44.618.100,00** como o somatório dos bens e direitos vinculados ao plano, posicionado em 31/12/2014, em conformidade com o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) do último bimestre do ano de 2014 enviado ao MPS e que foi analisado por esta Consultoria.

Além do patrimônio efetivamente constituído, a Prefeitura Municipal de Joaçaba (SC), por meio da aprovação da Lei Complementar municipal nº 200, de 16 de dezembro de 2010, garantiu ao IMPRES o reconhecimento da insuficiência atuarial apurada na Avaliação Atuarial cuja data base foi 12/2009, pelo prazo de 35 anos e que na data base de apuração dos resultados apresentados neste relatório (31/12/2014) possuía um saldo devedor que montava a R\$ 37.698.455,83.

O referido patrimônio será comparado às provisões matemáticas para se apurar o resultado técnico do plano. Entende-se por provisão matemática o montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa, em valor presente, o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, considerando também as contribuições futuras.

8.2. Provisões Matemáticas e Resultado Atuarial

O Resultado Atuarial é obtido pela diferença entre o Ativo Real Líquido, que representa os recursos garantidores do plano de benefícios, e a Provisão Matemática, que se refere ao montante atualmente necessário para fazer jus aos benefícios futuros cobertos pelo Plano.

As Provisões Matemáticas, por sua vez, são calculadas com base na diferença entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) dos diferentes benefícios cobertos pelo plano e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do Ente e Segurados, de acordo com as alíquotas vigentes quando da realização da Avaliação Atuarial.

Para cálculo atuarial do VACF, considerou-se o plano de custeio atual, disposto na Lei Complementar nº 063/2002 alterada pela Lei Complementar nº 139/2007, na qual está definida alíquota contributiva do Segurado em **11,00%** e do ente federativo em **22,00%**, calculada sobre o salário de contribuição dos segurados ativos.



Assim, com base no referido plano de custeio e nos benefícios cobertos pelo RPPS, bem como nas informações financeiras e cadastrais encaminhadas e ainda com base nas hipóteses e métodos atuariais adotados, apurou-se os seguintes valores, posicionados na mesma data base de avaliação do ativo do plano, qual seja em 31/12/2014:

Resultados	Geração Atual	Geração Futura	Consolidado
Ativo Real Líquido do Plano (1)	44.618.100,00	0,00	44.618.100,00
Plano Previdenciário (2 = 3 - 6)	64.744.947,57	22.685.056,46	64.744.947,57
Provisões Matemáticas (3 = 4 + 5)	102.443.403,40	22.685.056,46	102.443.403,40
Benefícios Concedidos (+) (4)	50.223.440,35	0,00	50.223.440,35
Benefícios a Conceder (+) (5)	52.209.963,05	22.685.056,46	52.209.963,05
Dívidas Reconhecidas (-)	-	-	-
COMPREV a Receber ³ (-)	19.968.262,91	0,00	19.968.262,91
Plano de Amortização (6)	37.698.455,83	0,00	37.698.455,83
Resultado Atuarial [+ / (-)] (7 = 1 - 2)	(20.126.847,57)	22.685.056,46	(20.126.847,57)

De forma comparativa aos exercícios anteriores, tem-se os seguintes resultados:

Resultados	2013	2014*	2015
Ativo Real Líquido do Plano (1)	34.038.310,79	34.140.256,82	44.618.100,00
Plano Previdenciário (2 = 3 - 6)	31.084.378,32	34.091.902,64	64.744.947,57
Provisões Matemáticas (3 = 4 + 5)	63.538.465,44	68.192.835,59	102.443.403,40
Benefícios Concedidos (+) (4)	32.023.403,33	35.550.831,02	50.223.440,35
Benefícios a Conceder (+) (5)	31.515.062,11	32.642.004,57	52.209.963,05
Dívidas Reconhecidas (-)	-	-	-
COMPREV a Receber (-)	8.906.789,80	13.960.278,46	19.968.262,91
Plano de Amortização (6)	32.454.087,12	34.100.932,95	37.698.455,83
Resultado Atuarial [+ / (-)] (7 = 1 - 2)	2.953.932,47	48.354,18	(20.126.847,57)

* Dados extraídos dos respectivos DRAA cadastrados no site do MPS.

³ COMPREV já considerada na composição das Provisões Matemáticas. A COMPREV apresentada está composta em R\$ 4.175.387,84 para os benefícios concedidos e em R\$ 15.792.875,07 para os benefícios a conceder.



Se desconsiderarmos o saldo devedor do Plano de Amortização da Lei Complementar nº 200/2010, teríamos um déficit atuarial de **R\$ 57.825.303,40**, que será considerado para fins de estabelecer as alternativas para o equacionamento do déficit atuarial integral via alíquotas suplementares:

Resultados (SEM O PLANO DE AMORTIZAÇÃO)	Consolidado
Ativo Real Líquido do Plano (1)	44.618.100,00
Plano Previdenciário (2 = 3 - 6)	102.443.403,40
Provisões Matemáticas (3 = 4 + 5)	102.443.403,40
Benefícios Concedidos (+) (4)	50.223.440,35
Benefícios a Conceder (+) (5)	52.209.963,05
Dívidas Reconhecidas (-)	-
COMPREV a Receber ⁴ (-)	19.968.262,91
Plano de Amortização (6)	-
Resultado Atuarial [+ / (-)] (7 = 1 - 2)	(57.825.303,40)

O resultado apurado para a Avaliação Atuarial 2015, considerando o Plano de Amortização vigente, remontou a um déficit atuarial no valor de **R\$ 20.126.847,57**, e foi apurado considerando a manutenção das alíquotas normais de contribuição atuais (11,00% Segurados e 22,00% Ente Federativo) bem como a Compensação Previdenciária a Receber e o Plano de Amortização reconhecido pela Prefeitura por meio da Lei Complementar municipal nº 200/2010, todos já abordados.

Para tanto o Instituto deve tomar todas as providências necessárias para garantir o recebimento de tais valores para que não haja agravo do desequilíbrio técnico negativo apresentado.

Observa-se uma elevação do Ativo Real Líquido do Plano na ordem de 30% em relação ao ano anterior, auxiliada em grande parte pela rentabilidade da carteira de investimentos auferida pelo IMPRES no decorrer do ano de 2014 muito próxima à meta atuarial, bem como pelos recursos arrecadados oriundos do Plano de Amortização. Também ressaltamos o crescimento do saldo devedor do atual Plano de Amortização implementado pela Lei Complementar municipal nº 200/2010, em R\$ 3,5 milhões, aproximadamente. Isto se deve ao fato de que o atual nível dos pagamentos realizados é inferior aos juros e à própria correção monetária incidente sobre o saldo devedor existente.

⁴ COMPREV já considerada na composição das Provisões Matemáticas. A COMPREV apresentada está composta em R\$ 4.175.387,84 para os benefícios concedidos e em R\$ 15.792.875,07 para os benefícios a conceder.



Observa-se que a estimativa de COMPREV também se elevou se comparada ao patamar da Avaliação Atuarial anterior, a qual – de acordo com a metodologia adotada – restou estimada no limite legal de 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF).

Mesmo com o grande incremento no patrimônio ao longo do ano de 2014, apurou-se um resultado deficitário para o IMPRES. Isto se deve, em parte, ao fato da revisão realizada na hipótese de crescimento salarial, tornando-a adequada à evolução prevista no Plano de Cargos e Salários do Município de Joaçaba (SC), passando de 2,00% para os atuais 3,00% anuais. Isto, por conseguinte, acarreta em uma elevação dos encargos (VABF) calculados e em uma reserva matemática igualmente superior.

Depreendeu-se da análise da base de dados, que houve um ingresso de 64 servidores ativos no decorrer do ano de 2014. A massa nova de servidores possui um perfil 10 anos mais jovem do que a antiga. Desta forma, ao confrontarmos as obrigações futuras geradas pela inclusão no plano de benefício e as comparando com a receita futura que será gerada por esta mesma massa, temos que o grupo contribuiu para a redução do déficit em R\$ 2,5 milhões, avaliado por meio da presente Avaliação Atuarial e pelo método de financiamento Agregado/Ortodoxo, uma vez que o encargo gerado foi inferior à receita esperada, gerando, portanto, para este grupo em específico e nesta data, uma provisão negativa para o IMPRES.

Atesta-se também a adequação, ou – ao menos – a aparente adequação, da hipótese adotada para as idades estimadas de aposentadoria dos servidores ativos, pois estão muito próximas das idades de início dos benefícios de aposentadoria quando da concessão dos últimos 5 anos (2010 a 2014). Para esta aferição, foram desconsiderados os benefícios concedidos aposentadoria por invalidez.

Assim sendo, a adequabilidade da adoção desta hipótese, cuja influência é deveras considerável em um plano de benefício definido (BD), apresenta grande coerência com o observado no próprio IMPRES.

Por sua vez, quanto à parte do passivo do RPPS, temos que a evolução natural da reserva matemática de benefícios a conceder foi de aproximadamente R\$ 20 milhões de um ano para o outro, sendo que se faz mister ressaltar a alteração de profissional ocorrida, o que, por conseguinte, acarreta em diferentes metodologias adotadas na apuração dos valores do aludido passivo e também já considerando o impacto positivo gerado pelo grupo dos novos servidores que ingressaram em 2014.



Ademais, observou-se um incremento médio de 9,55% nas remunerações dos servidores ativos do município que estavam na base de dados do ano anterior. Por sua vez, quanto à parte do passivo do RPPS, observou-se uma elevação da reserva matemática de benefícios a conceder (RMBaC) de um ano para o outro, devido também à revisão realizada na hipótese atuarial já comentada anteriormente (crescimento salarial).

No que se refere aos inativos, observou-se um forte incremento na reserva matemática de benefícios concedidos (RMBC) de R\$ 19 milhões (considerando R\$ 4 milhões abatidos pela COMPREV estimada), aproximadamente, em sua grande parte, em razão da concessão de 20 benefícios de aposentadoria (4 de invalidez) e de 3 benefícios de pensão por morte ao longo do ano de 2014, acarretando em um aumento próximo de R\$ 85 mil mensais na folha de benefícios do IMPRES, o que representa 20% do total dos benefícios pagos atualmente pelo RPPS. Também se observou que o incremento nas reservas matemáticas de benefícios concedidos se deve parte em razão do aumento médio observado no valor dos benefícios de aposentadoria e de pensão por morte, já existentes no ano anterior, de 10% e de 3%, respectivamente.

Com o aumento do ativo líquido do plano, a elevação das Reservas Matemáticas em função dos motivos explicitados anteriormente e as revisões procedidas às hipóteses atuariais – tudo isto na tentativa de torna-las mais aderentes/adequadas às características do Município e de seu grupo de servidores – apurou-se um elevado déficit atuarial para a presente Avaliação Atuarial do IMPRES.

Ademais, observa-se um índice de cobertura das provisões matemáticas de apenas 43,55% considerando apenas o patrimônio constituído como ativo. Observamos uma cobertura de 88,82% das reservas dos benefícios concedidos (inativos) e uma **descobertura total** das reservas matemáticas de benefícios a conceder (ativos).

Estes índices denotam uma margem bastante preocupante de cobertura e devem ser analisados conjuntamente com as projeções atuariais, de modo a estabelecer uma maior segurança para os anos vindouros.

Por fim, no que se refere à **situação financeira** do IMPRES, quando analisadas as receitas oriundas das contribuições patronal e dos servidores ativos e inativos ao longo do mês de novembro de 2014, depreende-se uma relação positiva de 131,46%. Ou seja, atualmente o nível de sobra de receita representa **apenas 24%** da arrecadação total, sendo 76% desta consumidos pelos benefícios dos atuais inativos (aposentados e pensionistas), conforme dados que seguem:

- Repasse Patronal: R\$ 365.683,48
- Contribuição Ativos: R\$ 177.090,56
- Contribuição Inativos: R\$ 5.394,83



- **Receita Total: R\$ 548.168,87**
- **Despesas (benefícios): R\$ 416.983,18**
- Sobra Financeira: R\$ 131.185,69 (24% da receita total)
- Relação (Receitas X Despesas): 131,46%

Para que o IMPRES possa ter um acompanhamento da sua situação financeira, e não somente restringir as análises à questão atuarial, comparativamente, a relação entre receitas de contribuições e despesas com benefícios ao final do ano de 2013 era de 164%. Os benefícios consumiam 61% da arrecadação das contribuições da época, e havia uma sobra financeira mensal de pouco mais de R\$ 190 mil.

Com isto, alertamos que a situação financeira constatada no IMPRES, não obstante permaneça superavitária, atingiu um patamar que demanda um acompanhamento mais próximo, tendo em vista que, no transcorrer do presente ano, foi consumida uma parcela importante das sobras financeiras existentes, em razão do aumento do número de benefícios concedidos e dos próprios reajustes anuais dos benefícios em manutenção.

Isto também demonstra a relevância do Plano de Amortização efetuado pela Prefeitura, que mantém, com seus aportes, uma importante nova sobra financeira entre receitas do IMPRES e as despesas com benefícios mensalmente.

Vale destacar ainda que, em relação à hipótese atuarial de novos entrados, esta foi considerada na presente avaliação atuarial, sendo que tal grupo apresentou um resultado de superávit atuarial de R\$ 22.685.056,46. Com isto, subentende-se que todas as estimativas tanto de receitas de contribuições geradas pelo grupo futuro serão superiores às despesas, sendo todos estes valores avaliados conforme as premissas consideradas e já explanadas anteriormente.

No entanto, vale ressaltar novamente, que os resultados da avaliação dos futuros servidores (hipótese de Novos Entrados) em nada influenciam tanto os resultados como o plano de custeio da geração atual, conforme determinado pela legislação em vigor.

8.3. Distribuição do Resultado Deficitário

De acordo com o solicitado pelo IMPRES, o resultado deficitário foi apurado de acordo com a proporção das reservas matemáticas geradas pelos seguintes órgãos/autarquias componentes do município de Joaçaba (SC):

Órgão/Autarquia	Proporção	Déficit
Câmara	2,85%	(R\$ 572.993,23)
Prefeitura	85,58%	(R\$ 17.225.178,06)
SIMAE	11,57%	(R\$ 2.328.676,26)
Total	100,00%	(R\$ 20.126.847,55)



A pedido do IMPRES, considerou-se o aporte de R\$ 570 mil realizado pelo SIMAE quando da criação do IMPRES, de modo que o valor corrigido para 12/2014 foi abatido das reservas matemáticas calculadas para este órgão.

Desta forma, no caso de o plano de equacionamento prever a amortização do déficit por meio de parcelamento (aportes periódicos) ou por meio de alíquota suplementar, os valores / percentuais repassados ao IMPRES deverão obedecer a proporção estabelecida na tabela acima.

8.4. Plano de Custeio – Alíquotas de Equilíbrio

Tendo em vista os resultados apurados, considerando os regimes financeiros, métodos e hipóteses atuariais apresentados, sugere-se a **alteração do plano de custeio atual** com a consequente **manutenção do custo normal** e **alteração do atual plano de amortização**, conforme alternativas a seguir:

Alternativa 1 – Manutenção das Alíquotas de Custo Normal e revisão do Plano de Amortização vigente com a implementação de alíquota suplementar constante para o déficit apurado, no lugar do atual, via aportes periódicos

Contribuinte	Normal %	Suplementar %
Ente Público	22,00	14,17
Servidor Ativo	11,00	0,00
Servidor Aposentado	11,00	0,00
Pensionista	11,00	0,00
Total	33,00	14,17

<i>Benefícios Cobertos</i>	<i>Normal %</i>	<i>Suplementar %</i>
Aposentadoria Programada	25,83	11,62
Aposentadoria por Invalidez	1,18	0,53
Pensão por Morte de Ativo	1,66	0,74
Reversão em Pensão de Aposentadoria Programada	2,72	1,23
Reversão em Pensão de Aposentadoria por Invalidez	0,11	0,05
Administração	1,50	0,00
Total	33,00	14,17



O déficit atuarial integral (sem o saldo devedor da Lei Complementar nº 200/2010) apurado poderá ser equilibrado por meio da instituição de alíquota suplementar constante de **14,17 %**, conforme apresentado nas tabelas anteriores. Nesta metodologia, é considerada a evolução da folha salarial dos servidores ativos na exata medida da previsão adotada na hipótese de crescimento salarial anual real (acima da inflação), neste caso, 3,00% ao ano. Ou seja, é cristalino que a folha terá anualmente um incremento, seja pelo ingresso de novos servidores em substituição aos atuais, seja pelos reajustes anuais ou seja pelas progressões inerentes ao Plano de Cargos e Salários do Município de Joaçaba (SC), traduzidas e contempladas na aludida hipótese atuarial.

Outrossim, considerou-se o prazo remanescente do atual Plano de Amortização vigente e sancionado pela Lei Municipal nº 200/2010, qual seja de 29 anos.

Folha Salarial Anual - 2014	R\$ 57.825.303,38				
Taxa de Crescimento Salarial anual	3,00%				
Prazo de Financiamento (anos)	29				
Evolução da Alíquota Amortizante sobre a Folha Salarial					
Ano	Saldo Devedor	Pagamento Anual	Juros	Folha Salarial Anual	Alíquota sobre a Folha
2015	R\$ 57.825.303,38	R\$ 3.069.935,65	R\$ 3.469.518,20	R\$ 21.657.683,82	14,17%
2016	R\$ 58.224.885,93	R\$ 3.162.033,72	R\$ 3.493.493,16	R\$ 22.307.414,33	14,17%
2017	R\$ 58.556.345,37	R\$ 3.256.894,73	R\$ 3.513.380,72	R\$ 22.976.636,76	14,17%
2018	R\$ 58.812.831,36	R\$ 3.354.601,57	R\$ 3.528.769,88	R\$ 23.665.935,87	14,17%
2019	R\$ 58.986.999,67	R\$ 3.455.239,62	R\$ 3.539.219,98	R\$ 24.375.913,94	14,17%
2020	R\$ 59.070.980,02	R\$ 3.558.896,81	R\$ 3.544.258,80	R\$ 25.107.191,36	14,17%
2021	R\$ 59.056.342,01	R\$ 3.665.663,72	R\$ 3.543.380,52	R\$ 25.860.407,10	14,17%
2022	R\$ 58.934.058,82	R\$ 3.775.633,63	R\$ 3.536.043,53	R\$ 26.636.219,32	14,17%
2023	R\$ 58.694.468,72	R\$ 3.888.902,64	R\$ 3.521.668,12	R\$ 27.435.305,90	14,17%
2024	R\$ 58.327.234,21	R\$ 4.005.569,71	R\$ 3.499.634,05	R\$ 28.258.365,07	14,17%
2025	R\$ 57.821.298,55	R\$ 4.125.736,81	R\$ 3.469.277,91	R\$ 29.106.116,02	14,17%
2026	R\$ 57.164.839,66	R\$ 4.249.508,91	R\$ 3.429.890,38	R\$ 29.979.299,50	14,17%
2027	R\$ 56.345.221,13	R\$ 4.376.994,18	R\$ 3.380.713,27	R\$ 30.878.678,49	14,17%
2028	R\$ 55.348.940,22	R\$ 4.508.304,00	R\$ 3.320.936,41	R\$ 31.805.038,84	14,17%
2029	R\$ 54.161.572,63	R\$ 4.643.553,12	R\$ 3.249.694,36	R\$ 32.759.190,01	14,17%
2030	R\$ 52.767.713,86	R\$ 4.782.859,72	R\$ 3.166.062,83	R\$ 33.741.965,71	14,17%
2031	R\$ 51.150.916,98	R\$ 4.926.345,51	R\$ 3.069.055,02	R\$ 34.754.224,68	14,17%
2032	R\$ 49.293.626,49	R\$ 5.074.135,87	R\$ 2.957.617,59	R\$ 35.796.851,42	14,17%
2033	R\$ 47.177.108,20	R\$ 5.226.359,95	R\$ 2.830.626,49	R\$ 36.870.756,96	14,17%
2034	R\$ 44.781.374,75	R\$ 5.383.150,75	R\$ 2.686.882,48	R\$ 37.976.879,67	14,17%
2035	R\$ 42.085.106,48	R\$ 5.544.645,27	R\$ 2.525.106,39	R\$ 39.116.186,06	14,17%
2036	R\$ 39.065.567,60	R\$ 5.710.984,63	R\$ 2.343.934,06	R\$ 40.289.671,65	14,17%
2037	R\$ 35.698.517,03	R\$ 5.882.314,17	R\$ 2.141.911,02	R\$ 41.498.361,80	14,17%
2038	R\$ 31.958.113,88	R\$ 6.058.783,59	R\$ 1.917.486,83	R\$ 42.743.312,65	14,17%
2039	R\$ 27.816.817,13	R\$ 6.240.547,10	R\$ 1.669.009,03	R\$ 44.025.612,03	14,17%
2040	R\$ 23.245.279,05	R\$ 6.427.763,51	R\$ 1.394.716,74	R\$ 45.346.380,39	14,17%



Folha Salarial Anual - 2014	R\$ 57.825.303,38				
Taxa de Crescimento Salarial anual	3,00%				
Prazo de Financiamento (anos)	29				
Evolução da Alíquota Amortizante sobre a Folha Salarial					
Ano	Saldo Devedor	Pagamento Anual	Juros	Folha Salarial Anual	Alíquota sobre a Folha
2041	R\$ 18.212.232,28	R\$ 6.620.596,42	R\$ 1.092.733,94	R\$ 46.706.771,80	14,17%
2042	R\$ 12.684.369,80	R\$ 6.819.214,31	R\$ 761.062,19	R\$ 48.107.974,96	14,17%
2043	R\$ 6.626.217,68	R\$ 7.023.790,74	R\$ 397.573,06	R\$ 49.551.214,20	14,17%
2044	R\$ 0,00				

Denota-se que com a tabela acima e considerando a evolução da folha salarial dos servidores ativos, é possível estabelecer um padrão de medida aceitável a fim de verificar se o Plano de Amortização, no seu todo, apresenta alíquotas aceitáveis, sob a ótica orçamentária e financeira do Ente, tendo em vista que os pagamentos anuais (subdivididos em parcelas mensais) estão indexados à folha salarial já considerando uma evolução plausível, o que – de antemão – já permite uma visualização mais coerente se a evolução proposta é factível e possível de ser adimplida pela Administração do Município, ao longo de todo o período.

Alternativa 2 – Aportes Periódicos considerando o déficit atuarial financiado pelo Sistema PRICE pelo prazo remanescente do Plano de Amortização vigente (29 anos)

Alternativamente, pode-se promover o equacionamento do complemento do déficit atuarial apurado (considerando o Plano de Amortização vigente) por meio do financiamento do valor de R\$ 21.479.894,25 - considerando o Sistema Francês de Amortização – PRICE - adotando taxa de juros de 6,00% ao ano e um prazo de, por exemplo, **35 anos** (máximo permitido pela legislação), onde seriam necessários **420 aportes mensais de R\$ 112.621,03**, corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Caso adotado o prazo remanescente de 29 anos do atual Plano de Amortização, o valor dos **348 aportes mensais** seria de **R\$ 120.141,34**.

Neste caso, além das prestações previstas na Lei Complementar nº 200/2010, seriam devidas pelo Ente os valores das prestações sugeridas acima.

Diferentes prazos podem ser adotados. Entretanto, deve-se atentar quanto à necessidade de recursos para manutenção do equilíbrio financeiro, conforme pode ser observado nas Projeções Atuariais constantes do presente Relatório.



Alternativa 3 – Manutenção das Alíquotas de Custo Normal e revisão do Plano de Amortização vigente para o déficit apurado com a implementação de alíquota suplementar escalonada, no lugar do atual, via aportes periódicos

Espelhado na Alternativa 1 já apresentada, segue nova proposta considerando o Plano de Amortização efetuado por meio de alíquotas suplementares da integralidade do déficit apurado no valor de R\$ 57.825.303,38, porém conjugado à um escalonamento crescente e não muito abrupto, a fim de respeitar os limites financeiros e orçamentários do Município de Joaçaba (SC) não apenas no presente, mas em todo o período de financiamento do déficit atuarial.

Nesta alternativa, se propõe um crescimento máximo de 97,32% entre a maior alíquota (15,79%) e a alíquota inicial (8,00%), ou um crescimento bruto (nominal em percentual) de 7,79%. Trata-se de um crescimento – no longo prazo – ponderado e passível de ser programado pelas administrações que hoje estão à frente do Município e pelas seguintes, tendo em vista que se buscou justamente respeitar os limites orçamentários para que não haja uma sobrecarga para as próximas gestões.

Apresenta-se a seguir a tabela que representa a evolução do Plano de Amortização sugerido:

Folha Salarial Anual – 2014	R\$ 57.825.303,38				
Taxa de Crescimento Salarial anual	3,00%				
Prazo de Financiamento (anos)	29				
Evolução da Alíquota Amortizante sobre a Folha Salarial					
Ano	Saldo Devedor	Pagamento Anual	Juros	Folha Salarial Anual	Alíquota sobre a Folha
2015	R\$ 57.825.303,38	R\$ 1.732.614,71	R\$ 3.469.518,20	R\$ 21.657.683,82	8,00%
2016	R\$ 59.562.206,88	R\$ 2.007.667,29	R\$ 3.573.732,41	R\$ 22.307.414,33	9,00%
2017	R\$ 61.128.272,00	R\$ 2.297.663,68	R\$ 3.667.696,32	R\$ 22.976.636,76	10,00%
2018	R\$ 62.498.304,65	R\$ 2.603.252,95	R\$ 3.749.898,28	R\$ 23.665.935,87	11,00%
2019	R\$ 63.644.949,98	R\$ 2.925.109,67	R\$ 3.818.697,00	R\$ 24.375.913,94	12,00%
2020	R\$ 64.538.537,31	R\$ 3.263.934,88	R\$ 3.872.312,24	R\$ 25.107.191,36	13,00%
2021	R\$ 65.146.914,67	R\$ 3.620.456,99	R\$ 3.908.814,88	R\$ 25.860.407,10	14,00%
2022	R\$ 65.435.272,55	R\$ 3.995.432,90	R\$ 3.926.116,35	R\$ 26.636.219,32	15,00%
2023	R\$ 65.365.956,01	R\$ 4.330.933,46	R\$ 3.921.957,36	R\$ 27.435.305,90	15,79%
2024	R\$ 64.956.979,91	R\$ 4.460.861,47	R\$ 3.897.418,79	R\$ 28.258.365,07	15,79%
2025	R\$ 64.393.537,24	R\$ 4.594.687,31	R\$ 3.863.612,23	R\$ 29.106.116,02	15,79%
2026	R\$ 63.662.462,16	R\$ 4.732.527,93	R\$ 3.819.747,73	R\$ 29.979.299,50	15,79%
2027	R\$ 62.749.681,96	R\$ 4.874.503,77	R\$ 3.764.980,92	R\$ 30.878.678,49	15,79%
2028	R\$ 61.640.159,12	R\$ 5.020.738,88	R\$ 3.698.409,55	R\$ 31.805.038,84	15,79%
2029	R\$ 60.317.829,78	R\$ 5.171.361,05	R\$ 3.619.069,79	R\$ 32.759.190,01	15,79%
2030	R\$ 58.765.538,52	R\$ 5.326.501,88	R\$ 3.525.932,31	R\$ 33.741.965,71	15,79%
2031	R\$ 56.964.968,96	R\$ 5.486.296,93	R\$ 3.417.898,14	R\$ 34.754.224,68	15,79%
2032	R\$ 54.896.570,16	R\$ 5.650.885,84	R\$ 3.293.794,21	R\$ 35.796.851,42	15,79%



Folha Salarial Anual – 2014		R\$ 57.825.303,38			
Taxa de Crescimento Salarial anual		3,00%			
Prazo de Financiamento (anos)		29			
Evolução da Alíquota Amortizante sobre a Folha Salarial					
Ano	Saldo Devedor	Pagamento Anual	Juros	Folha Salarial Anual	Alíquota sobre a Folha
2033	R\$ 52.539.478,53	R\$ 5.820.412,42	R\$ 3.152.368,71	R\$ 36.870.756,96	15,79%
2034	R\$ 49.871.434,83	R\$ 5.995.024,79	R\$ 2.992.286,09	R\$ 37.976.879,67	15,79%
2035	R\$ 46.868.696,13	R\$ 6.174.875,53	R\$ 2.812.121,77	R\$ 39.116.186,06	15,79%
2036	R\$ 43.505.942,36	R\$ 6.360.121,80	R\$ 2.610.356,54	R\$ 40.289.671,65	15,79%
2037	R\$ 39.756.177,11	R\$ 6.550.925,45	R\$ 2.385.370,63	R\$ 41.498.361,80	15,79%
2038	R\$ 35.590.622,28	R\$ 6.747.453,22	R\$ 2.135.437,34	R\$ 42.743.312,65	15,79%
2039	R\$ 30.978.606,40	R\$ 6.949.876,81	R\$ 1.858.716,38	R\$ 44.025.612,03	15,79%
2040	R\$ 25.887.445,97	R\$ 7.158.373,12	R\$ 1.553.246,76	R\$ 45.346.380,39	15,79%
2041	R\$ 20.282.319,61	R\$ 7.373.124,31	R\$ 1.216.939,18	R\$ 46.706.771,80	15,79%
2042	R\$ 14.126.134,48	R\$ 7.594.318,04	R\$ 847.568,07	R\$ 48.107.974,96	15,79%
2043	R\$ 7.379.384,51	R\$ 7.822.147,58	R\$ 442.763,07	R\$ 49.551.214,20	15,79%
2044	R\$ 0,00				

Alternativa 4 – Aportes Periódicos com os valores dos pagamentos previstos calculados pela Alternativa 3 deste Relatório

Esta quarta alternativa reflete a mesma sequência de valores contemplada na Alternativa 3, porém o déficit seria pago por meio de aportes periódicos.

Para tanto, transformamos os valores correspondentes aos pagamentos anuais em 12 prestações mensais, considerando o valor da parcela mensal apurada pelo método PRICE, no qual está subentendido que as prestações seriam aplicadas a uma taxa de juros correspondente a 6,00% ao ano.

Como resultado desta transformação, temos a tabela a seguir, que contempla toda a evolução prevista em valores mensais dos aportes periódicos, mais especificamente na última coluna da referida tabela:

Folha Salarial Anual – 2014		R\$ 57.825.303,38		
Taxa de Crescimento Salarial anual		3,00%		
Prazo de Financiamento (anos)		29		
Evolução da Alíquota Amortizante sobre a Folha Salarial				
Ano	Saldo Devedor	Pagamento Anual	Juros	Pagamento Mensal
2015	R\$ 57.825.303,38	R\$ 1.732.614,71	R\$ 3.469.518,20	R\$ 148.993,42
2016	R\$ 59.562.206,88	R\$ 2.007.667,29	R\$ 3.573.732,41	R\$ 172.646,12
2017	R\$ 61.128.272,00	R\$ 2.297.663,68	R\$ 3.667.696,32	R\$ 197.583,90
2018	R\$ 62.498.304,65	R\$ 2.603.252,95	R\$ 3.749.898,28	R\$ 223.862,55
2019	R\$ 63.644.949,98	R\$ 2.925.109,67	R\$ 3.818.697,00	R\$ 251.540,11



Folha Salarial Anual – 2014		R\$ 57.825.303,38		
Taxa de Crescimento Salarial anual		3,00%		
Prazo de Financiamento (anos)		29		
Evolução da Alíquota Amortizante sobre a Folha Salarial				
Ano	Saldo Devedor	Pagamento Anual	Juros	Pagamento Mensal
2020	R\$ 64.538.537,31	R\$ 3.263.934,88	R\$ 3.872.312,24	R\$ 280.676,84
2021	R\$ 65.146.914,67	R\$ 3.620.456,99	R\$ 3.908.814,88	R\$ 311.335,38
2022	R\$ 65.435.272,55	R\$ 3.995.432,90	R\$ 3.926.116,35	R\$ 343.580,83
2023	R\$ 65.365.956,01	R\$ 4.330.933,46	R\$ 3.921.957,36	R\$ 372.431,66
2024	R\$ 64.956.979,91	R\$ 4.460.861,47	R\$ 3.897.418,79	R\$ 383.604,61
2025	R\$ 64.393.537,24	R\$ 4.594.687,31	R\$ 3.863.612,23	R\$ 395.112,75
2026	R\$ 63.662.462,16	R\$ 4.732.527,93	R\$ 3.819.747,73	R\$ 406.966,14
2027	R\$ 62.749.681,96	R\$ 4.874.503,77	R\$ 3.764.980,92	R\$ 419.175,12
2028	R\$ 61.640.159,12	R\$ 5.020.738,88	R\$ 3.698.409,55	R\$ 431.750,37
2029	R\$ 60.317.829,78	R\$ 5.171.361,05	R\$ 3.619.069,79	R\$ 444.702,88
2030	R\$ 58.765.538,52	R\$ 5.326.501,88	R\$ 3.525.932,31	R\$ 458.043,97
2031	R\$ 56.964.968,96	R\$ 5.486.296,93	R\$ 3.417.898,14	R\$ 471.785,29
2032	R\$ 54.896.570,16	R\$ 5.650.885,84	R\$ 3.293.794,21	R\$ 485.938,85
2033	R\$ 52.539.478,53	R\$ 5.820.412,42	R\$ 3.152.368,71	R\$ 500.517,01
2034	R\$ 49.871.434,83	R\$ 5.995.024,79	R\$ 2.992.286,09	R\$ 515.532,52
2035	R\$ 46.868.696,13	R\$ 6.174.875,53	R\$ 2.812.121,77	R\$ 530.998,50
2036	R\$ 43.505.942,36	R\$ 6.360.121,80	R\$ 2.610.356,54	R\$ 546.928,46
2037	R\$ 39.756.177,11	R\$ 6.550.925,45	R\$ 2.385.370,63	R\$ 563.336,31
2038	R\$ 35.590.622,28	R\$ 6.747.453,22	R\$ 2.135.437,34	R\$ 580.236,40
2039	R\$ 30.978.606,40	R\$ 6.949.876,81	R\$ 1.858.716,38	R\$ 597.643,49
2040	R\$ 25.887.445,97	R\$ 7.158.373,12	R\$ 1.553.246,76	R\$ 615.572,79
2041	R\$ 20.282.319,61	R\$ 7.373.124,31	R\$ 1.216.939,18	R\$ 634.039,98
2042	R\$ 14.126.134,48	R\$ 7.594.318,04	R\$ 847.568,07	R\$ 653.061,18
2043	R\$ 7.379.384,51	R\$ 7.822.147,58	R\$ 442.763,07	R\$ 672.653,01
2046	R\$ 0,00			

De qualquer sorte, e independentemente da alternativa adotada, tal insuficiência deve ser sanada de forma a atender às exigibilidades impostas pela legislação atual, especialmente à Portaria 204 de 10 de julho de 2008 que dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

8.5. Sensibilidade à redução das taxas de juros

Conforme mencionado no capítulo destinado às hipóteses atuariais, a taxa de juros expressa o valor para a taxa de retorno esperada acima da inflação nas aplicações dos recursos do Plano Previdenciário, tratando-se da expectativa de rentabilidade real.



Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do Plano.

Com o cenário atual de redução da taxa básica de juros é necessário iniciar o estudo pela redução da meta atuarial. Não obstante, tal redução deve se dar observando-se duas óticas distintas, quais sejam:

- a) A redução da meta atuarial acarreta em elevação das provisões matemáticas e conseqüentemente em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico; e
- b) A não redução da meta atuarial irá exigir um grande esforço dos gestores financeiros para alcançar o patamar exigido e, não se alcançando o referido percentual estabelecido como meta, poderão ser observados déficits técnicos a serem reconhecidos nos anos seguintes, tendo em vista a ocorrência de uma “perda atuarial”.

Assim, para que se possa estudar a redução da hipótese atuarial de taxa de juros, optou-se por apresentar abaixo os resultados atuariais que seriam apurados se consideradas as taxas de 5,00% e 4,50% de juros ao ano:

Taxa de Juros (Hipótese)	6,00%	5,00%	4,50%
Ativo Real Líquido do Plano	44.618.100,00	44.618.100,00	44.618.100,00
Provisões Matemáticas	64.744.947,57	133.759.255,67	153.565.392,38
Benefícios Concedidos (+)	102.443.403,40	55.298.698,41	58.170.028,74
Benefícios a Conceder (+)	44.618.100,00	78.460.557,26	95.395.363,64
Dívidas Reconhecidas (-)	-	-	-
Plano de Amortização (-)	37.698.455,83	37.698.455,83	37.698.455,83
Resultado Atuarial [+ / (-)]	(20.126.847,57)	(51.442.699,84)	(71.248.836,55)

Pelos resultados acima se pode avaliar o impacto significativo com a redução das taxas de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. A redução da meta atuarial eleva o déficit técnico a patamares insustentáveis observando-se a capacidade orçamentária do município.

A manutenção da atual hipótese, por outro lado, poderá acarretar em perdas atuariais nos anos futuros caso não se consiga atingir o patamar estabelecido como meta.



Sabe-se, todavia, que a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo.

Por fim, os resultados apresentados apenas ressaltam a importância de se estudar a adequação da hipótese de juros, haja vista que a adoção do patamar atual pode demonstrar um resultado não fidedigno à realidade do instituto, observando-se o longo prazo e as perspectivas econômicas futuras no cenário brasileiro.



9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando todos os aspectos abordados no presente relatório, os resultados apresentados acima foram apurados em consonância com as disposições constantes da Portaria MPS 403 de 10 de dezembro de 2008, que estabelece os parâmetros mínimos a serem adotados nas Avaliações e Reavaliações de Planos de Benefícios administrados por Regimes Próprios de Previdência Social.

Por sua vez, a Portaria MPS 402, também de 10 de dezembro de 2008, pondera que o equilíbrio financeiro e atuarial são critérios a serem observados para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

Sugere-se, quanto aos dados cadastrais dos aposentados, que seja realizado um levantamento no sentido de apurar a composição do tempo de contribuição realizado em cada regime previdenciário considerado para a concessão do benefício, de modo a permitir a estimativa de COMPREV que ainda não foi deferida.

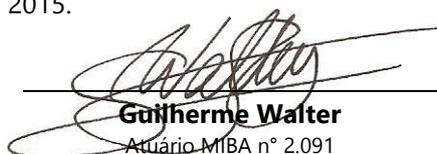
Ressaltamos que devido à avaliação atuarial espelhar os resultados de acordo com os dados cadastrais e financeiros da massa observada, eventuais modificações nas características da referida população acarretarão em alterações nos resultados de reavaliações futuras.

No entanto, tendo em vista o resultado deficitário apurado para a presente Avaliação Atuarial 2015 do **IMPRES** sugerimos que seja realizado um estudo de viabilidade de assunção de um novo plano de equacionamento a fim de que tal insuficiência seja reconhecida, sob pena de não renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

Portanto, o Ente Federativo e o Regime Próprio podem-se embasar nas sugestões constantes deste relatório – no item 8.4 – Plano de Custeio – Alíquotas de Equilíbrio - que visam exatamente a instaurar a situação de equilíbrio financeiro e atuarial para o IMPRES.

Desta forma, julgamos sob o ponto de vista atuarial que o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba (SC) - IMPRES** encontra-se em condições de honrar seus compromissos previdenciários de curto, médio e longo prazos, devendo, entretanto, adotar as indicações constantes do presente relatório de Avaliação Atuarial.

Porto Alegre, 17 de junho de 2015.


Guilherme Walter
Atuário MIBA nº 2.091
GW Assessoria e Consultoria Atuarial



ANEXO I – DEMONSTRATIVO CONTÁBIL

ATIVO - PLANO FINANCEIRO			
-	Provisões Matemáticas - Plano Financeiro		-
2.2.7.2.1.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos		-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano		-
2.2.7.2.1.01.02	Contribuições do Ente (reduzora)		-
2.2.7.2.1.01.03	Contribuições do Inativo (reduzora)		-
2.2.7.2.1.01.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)		-
2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária (reduzora)		-
2.2.7.2.1.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)		-
2.2.7.2.1.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira (reduzora)		-
2.2.7.2.1.02.00	Provisões de Benefícios A Conceder		-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano		-
2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente (reduzora)		-
2.2.7.2.1.02.03	Contribuições do Ativo (reduzora)		-
2.2.7.2.1.02.04	Compensação previdenciária (reduzora)		-
2.2.7.2.1.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)		-
2.2.7.2.1.02.06	Cobertura de Insuficiência Financeira (reduzora)		-
ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		R\$	44.618.100,00
	Provisões Matemáticas - Plano Previdenciário	R\$	102.443.403,40
2.2.7.2.1.03.00	Provisões de Benefícios Concedidos	R\$	50.223.440,35
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$	55.171.940,61
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (reduzora)		-
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	R\$	647.092,27
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)	R\$	116.020,15
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	R\$	4.175.387,84
2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)		-
2.2.7.2.1.04.00	Provisões de Benefícios A Conceder	R\$	52.209.963,05
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$	144.510.688,59
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (reduzora)	R\$	50.225.065,23
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	R\$	26.282.785,24
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (reduzora)	R\$	15.792.875,07
2.2.7.2.1.04.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)		-
2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização (reduzora)	R\$	37.698.455,83
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos (reduzora)	R\$	37.698.455,83
	Déficit Acumulado	(R\$)	20.126.847,57)



ANEXO II – PROJEÇÕES ATUARIAIS – PLANO PREVIDENCIÁRIO

As Projeções Atuariais do Plano Previdenciário são desenvolvidas para estimar o fluxo de receitas previdenciárias, com contribuições e rentabilidade, e despesas com a concessão e pagamento dos benefícios cobertos pelo plano, observando a evolução demográfica da atual população de segurados (massa fechada) de acordo com as hipóteses adotadas.

A metodologia adotada por esta consultoria apresenta o fluxo em valor presente, sendo possível, desta forma, a análise conjunta aos resultados da Avaliação Atuarial em relação à geração atual. Trata-se, pois, de uma apresentação dos resultados atuariais de uma forma anualizada.

A utilização da geração atual para a realização das projeções permite uma análise dos valores de receitas e despesas esperadas sem a influência de futuros ingressos de servidores, dado que se trata de uma hipótese de difícil previsão.

Como Saldo inicial considera-se o Ativo Real Líquido posicionado na data base dos cálculos. Ao referido valor são somadas as receitas, inclusive com o Plano de Amortização vigente e deduzidas as despesas anualmente. Considera-se também, caso haja, o fluxo financeiro proveniente do financiamento das dívidas já confessadas, bem como da Compensação Previdenciária. Desta forma, é importante que se busque o recebimento dos referidos recursos para que a Projeção Atuarial sirva como parâmetro para as políticas financeiras do RPPS.

Exercício	Repassé Patronal	Repassé Segurados	Despesa Previdenciária	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro
2015	5.302.606,98	2.043.263,88	4.388.158,01	2.957.712,85	47.575.812,85
2016	4.901.504,76	1.842.712,77	5.428.673,91	1.315.543,62	48.891.356,48
2017	4.775.710,26	1.779.815,52	5.116.712,84	1.438.812,94	50.330.169,41
2018	4.652.704,58	1.718.312,68	4.825.322,29	1.545.694,97	51.875.864,39
2019	4.532.359,18	1.658.139,98	4.553.080,71	1.637.418,44	53.513.282,83
2020	4.403.950,83	1.593.935,80	4.363.120,89	1.634.765,74	55.148.048,57
2021	4.264.969,99	1.524.445,38	4.228.697,14	1.560.718,23	56.708.766,80
2022	4.093.299,12	1.438.609,95	4.184.417,17	1.347.491,91	58.056.258,71
2023	3.944.520,36	1.364.220,57	4.040.473,76	1.268.267,17	59.324.525,88
2024	3.641.949,92	1.212.935,35	4.562.152,22	292.733,06	59.617.258,94
2025	3.368.910,74	1.076.415,76	4.820.754,04	-375.427,53	59.241.831,41
2026	3.093.932,89	938.926,83	5.330.776,43	-1.297.916,72	57.943.914,69
2027	2.909.050,41	846.485,60	5.551.009,61	-1.795.473,60	56.148.441,09
2028	2.765.874,44	774.897,61	5.286.621,21	-1.745.849,16	54.402.591,92
2029	2.635.930,91	709.925,84	5.302.460,29	-1.956.603,54	52.445.988,39
2030	2.512.872,90	648.396,84	5.182.814,62	-2.021.544,88	50.424.443,51
2031	2.373.350,71	578.635,75	5.090.788,57	-2.138.802,12	48.285.641,39
2032	2.270.580,50	527.250,64	4.962.256,82	-2.164.425,69	46.121.215,71
2033	2.173.433,11	478.676,95	4.887.711,24	-2.235.601,18	43.885.614,52
2034	2.057.768,96	420.844,87	4.839.331,03	-2.360.717,20	41.524.897,32



Exercício	Repassé Patronal	Repassé Segurados	Despesa Previdenciária	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro
2035	1.956.699,02	370.309,90	4.731.539,24	-2.404.530,32	39.120.367,00
2036	1.887.194,87	335.557,82	4.564.582,16	-2.341.829,47	36.778.537,53
2037	1.815.799,78	299.860,28	4.468.402,08	-2.352.742,02	34.425.795,52
2038	1.743.360,58	263.640,68	4.424.818,35	-2.417.817,10	32.007.978,42
2039	1.684.820,95	234.370,87	4.327.915,25	-2.408.723,43	29.599.254,99
2040	1.622.741,46	203.331,12	4.196.705,20	-2.370.632,62	27.228.622,37
2041	1.565.295,08	174.607,93	3.973.738,05	-2.233.835,04	24.994.787,33
2042	1.513.690,72	148.805,75	3.810.859,04	-2.148.362,57	22.846.424,76
2043	1.467.558,81	125.739,80	3.686.414,41	-2.093.115,80	20.753.308,95
2044	1.418.666,07	101.293,43	3.527.666,42	-2.007.706,92	18.745.602,03
2045	1.380.028,50	81.974,64	3.330.478,61	-1.868.475,46	16.877.126,57
2046	133.754,06	66.877,03	3.160.775,21	-2.960.144,12	13.916.982,45
2047	103.278,08	51.639,04	3.021.744,82	-2.866.827,70	11.050.154,75
2048	64.726,76	32.363,38	2.927.236,00	-2.830.145,85	8.220.008,89
2049	49.885,72	24.942,86	2.737.212,98	-2.662.384,40	5.557.624,49
2050	38.283,78	19.141,89	2.544.695,63	-2.487.269,96	3.070.354,53
2051	33.727,86	16.863,93	2.344.006,38	-2.293.414,58	776.939,96
2052	22.425,03	11.212,51	2.208.397,39	-2.174.759,85	-1.397.819,90
2053	12.525,34	6.262,67	2.041.567,71	-2.022.779,70	-3.420.599,60
2054	9.233,85	4.616,93	1.860.466,36	-1.846.615,58	-5.267.215,18
2055	5.490,67	2.745,34	1.712.974,81	-1.704.738,80	-6.971.953,98
2056	3.360,91	1.680,45	1.553.526,07	-1.548.484,71	-8.520.438,69
2057	2.513,28	1.256,64	1.406.784,38	-1.403.014,47	-9.923.453,16
2058	1.068,94	534,47	1.265.551,41	-1.263.947,99	-11.187.401,15
2059	1.019,42	509,71	1.136.329,91	-1.134.800,77	-12.322.201,93
2060	0,00	0,00	1.016.521,80	-1.016.521,80	-13.338.723,73
2061	0,00	0,00	904.313,92	-904.313,92	-14.243.037,65
2062	0,00	0,00	800.531,81	-800.531,81	-15.043.569,47
2063	0,00	0,00	708.104,41	-708.104,41	-15.751.673,88
2064	0,00	0,00	624.317,22	-624.317,22	-16.375.991,10
2065	0,00	0,00	549.442,32	-549.442,32	-16.925.433,42
2066	0,00	0,00	481.998,77	-481.998,77	-17.407.432,19
2067	0,00	0,00	418.264,56	-418.264,56	-17.825.696,75
2068	0,00	0,00	363.397,19	-363.397,19	-18.189.093,94
2069	0,00	0,00	314.299,63	-314.299,63	-18.503.393,57
2070	0,00	0,00	270.122,07	-270.122,07	-18.773.515,64
2071	0,00	0,00	231.257,27	-231.257,27	-19.004.772,92
2072	0,00	0,00	197.468,54	-197.468,54	-19.202.241,45
2073	0,00	0,00	167.271,68	-167.271,68	-19.369.513,13
2074	0,00	0,00	141.036,08	-141.036,08	-19.510.549,21
2075	0,00	0,00	118.134,63	-118.134,63	-19.628.683,84
2076	0,00	0,00	98.169,38	-98.169,38	-19.726.853,22
2077	0,00	0,00	80.620,29	-80.620,29	-19.807.473,51
2078	0,00	0,00	65.078,22	-65.078,22	-19.872.551,73
2079	0,00	0,00	52.673,00	-52.673,00	-19.925.224,73
2080	0,00	0,00	41.857,15	-41.857,15	-19.967.081,89



Exercício	Repassse Patronal	Repassse Segurados	Despesa Previdenciária	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro
2081	0,00	0,00	33.194,60	-33.194,60	-20.000.276,49
2082	0,00	0,00	26.085,03	-26.085,03	-20.026.361,52
2083	0,00	0,00	20.359,92	-20.359,92	-20.046.721,44
2084	0,00	0,00	15.551,49	-15.551,49	-20.062.272,93
2085	0,00	0,00	11.859,00	-11.859,00	-20.074.131,93
2086	0,00	0,00	8.845,09	-8.845,09	-20.082.977,02
2087	0,00	0,00	6.610,83	-6.610,83	-20.089.587,84
2088	0,00	0,00	4.870,77	-4.870,77	-20.094.458,61
2089	0,00	0,00	3.622,23	-3.622,23	-20.098.080,83

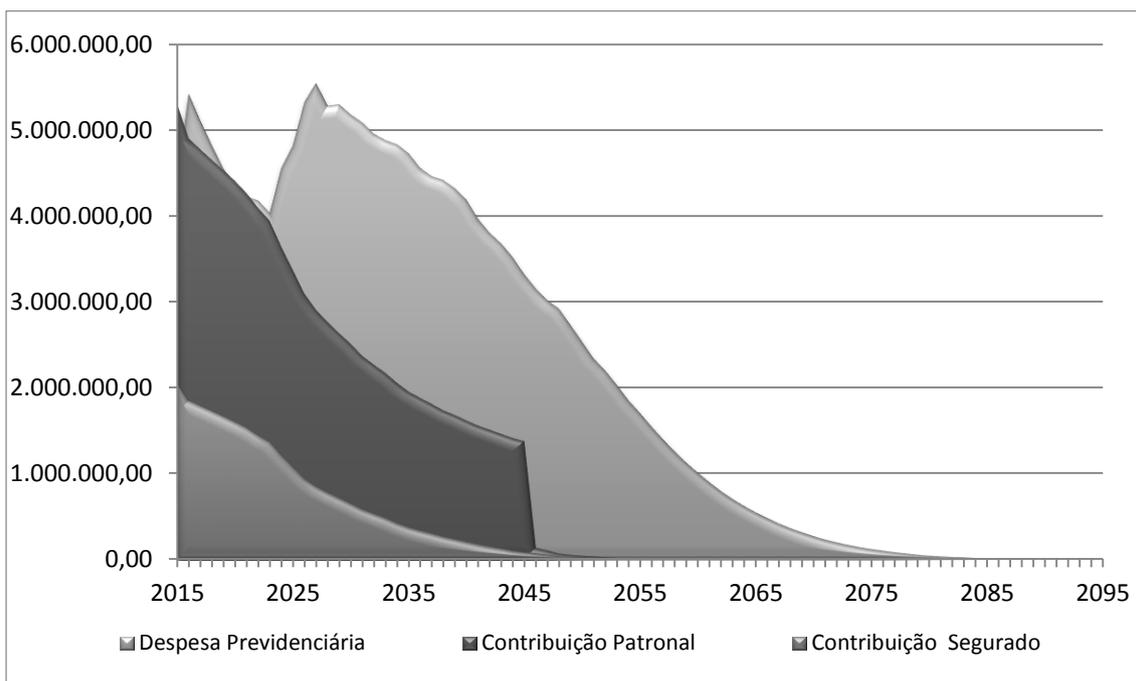
Ressalta-se que, assim como os cálculos atuariais, as projeções apresentadas são extremamente sensíveis às hipóteses atuariais adotadas e às informações cadastrais disponíveis. Assim, a alteração destas pode impactar profundamente na apresentação dos resultados demonstrados.

Observa-se pela Projeção Atuarial acima que, confirmando-se as hipóteses adotadas, o plano de benefícios comportará os benefícios futuros com base nas contribuições arrecadadas e no Plano de Amortização vigente, bem como na rentabilidade auferida pelo patrimônio pelos próximos 37 anos.

Salienta-se, ainda, que para a referida projeção foram considerados todos os benefícios oferecidos pelo RPPS sendo financiados pelo regime financeiro de capitalização.

Vale ressaltar que se tratam de cálculos considerando uma massa fechada de segurados. O intuito de se realizar tais cálculos é buscar saber se o patrimônio atual, somado às contribuições futuras, será suficiente para arcar com todos os benefícios futuros, com base nas hipóteses atuariais adotadas. Sabe-se que na prática, com o ingresso de novos servidores, o fluxo atuarial apresentará alterações ano após ano e por isso a necessidade da realização dos cálculos atuariais anualmente. As reavaliações têm também como objetivo observar se as premissas adotadas estão adequadas ou não à realidade da massa de segurados.

Pelo Gráfico a seguir se observa a existência de uma massa relativamente jovem de segurados e que, aproximadamente, em 2024 as despesas previdenciárias irão superar as receitas, tendo em vista a aposentadoria dos atuais ativos.



As projeções atuariais podem também ser utilizadas pelos gestores financeiros para otimizar a alocação dos recursos do RPPS, buscando comprar os melhores títulos cujos vencimentos sejam compatíveis com o fluxo do passivo. À técnica de compatibilização de ativos e passivos previdenciários se dá o nome de ALM (Asset Liability Management). Existem diversos modelos de ALM no mercado, desde os mais simples e determinísticos, até os complexos sistemas estocásticos.



ANEXO III – ESTATÍSTICAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO

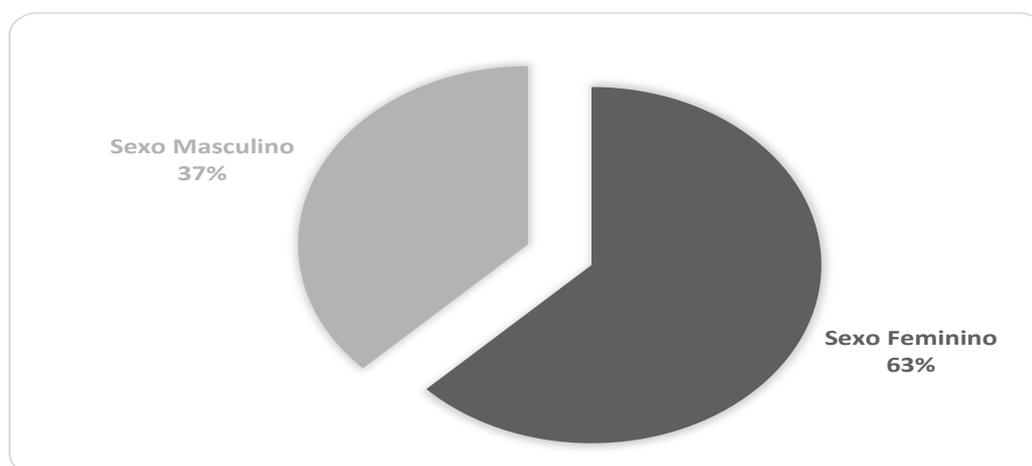
O Anexo referente às estatísticas do Plano tem como objetivo demonstrar as observações realizadas em relação à Base de Dados e que serão demonstradas no Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA. Seguem abaixo os gráficos analíticos referentes à atual população de servidores ativos, aposentados e pensionistas deste Regime Próprio de Previdência Social.

9.1. ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO SEGURADA

9.1.1. DISTRIBUIÇÃO GERAL DA POPULAÇÃO

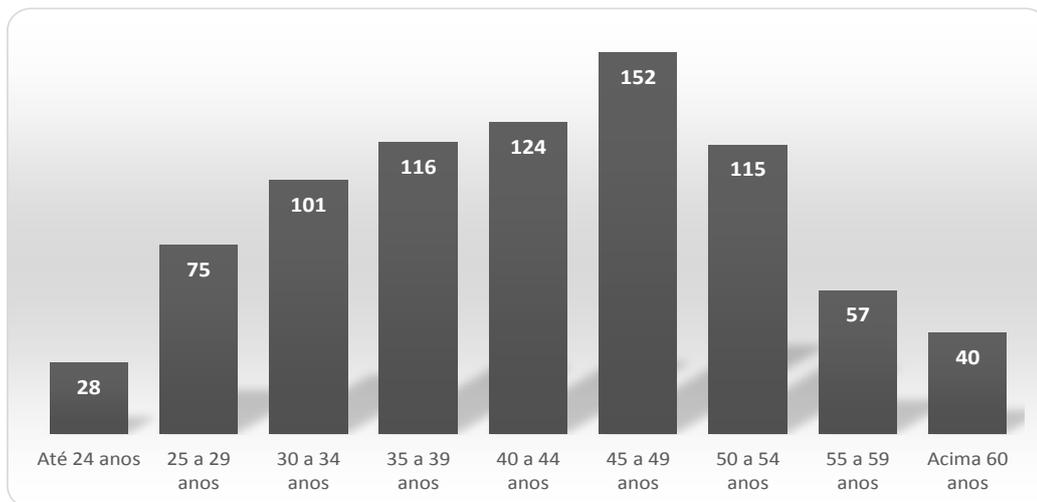
Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$)		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	401	251	R\$ 2.491,46	R\$ 2.463,65	40,58	43,02
Aposentados por Tempo de Contribuição	52	33	R\$ 3.847,84	R\$ 3.013,18	63,04	67,33
Aposentados por idade	11	8	R\$ 897,18	R\$ 1.373,84	70,27	71,25
Aposentados - Compulsória	1	2	R\$ 886,49	R\$ 926,51	72,00	78,50
Aposentados por Invalidez	14	0	R\$ 1.107,59	R\$ -	62,43	-
Pensionistas	28	7	R\$ 1.912,78	R\$ 1.157,89	66,95	60,07

9.1.2. DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR SEXO

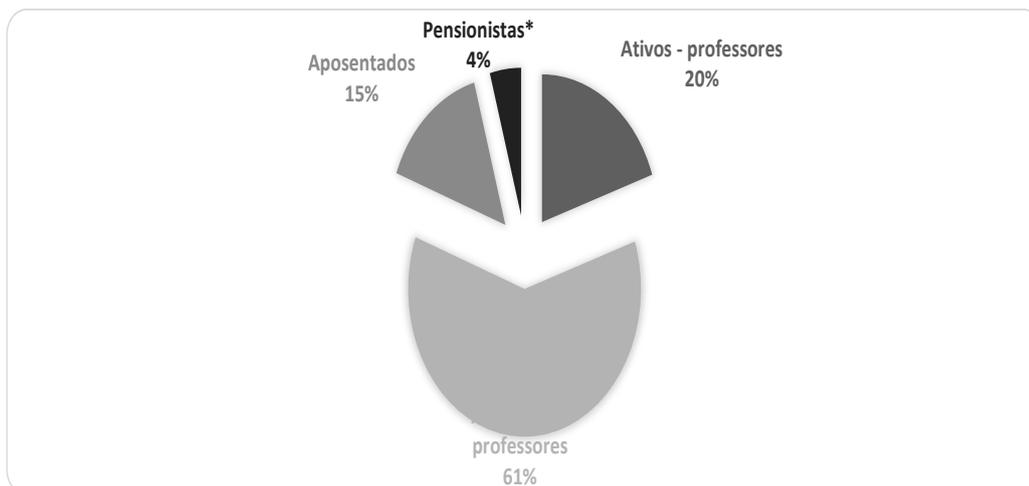




9.1.3. DISTRIBUIÇÃO GERAL DA POPULAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

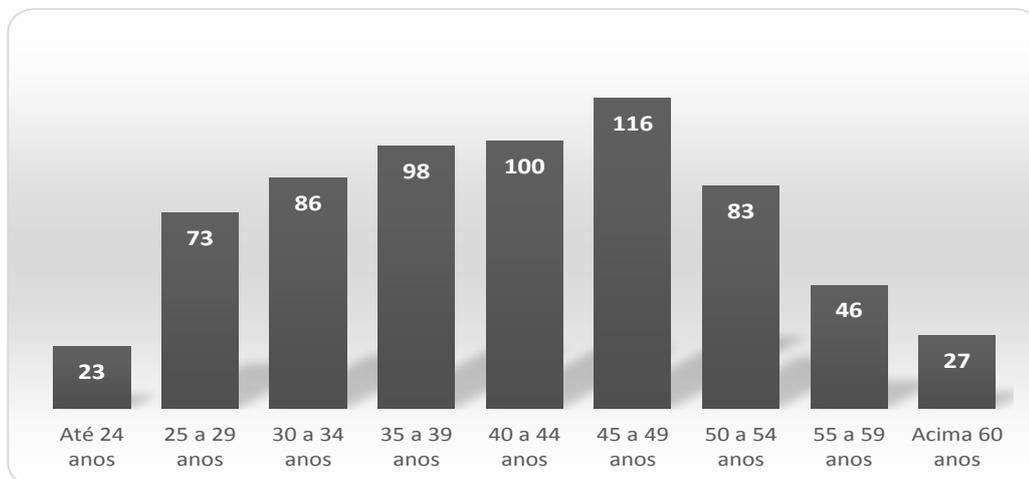


9.1.4. DISTRIBUIÇÃO GERAL DA POPULAÇÃO POR STATUS



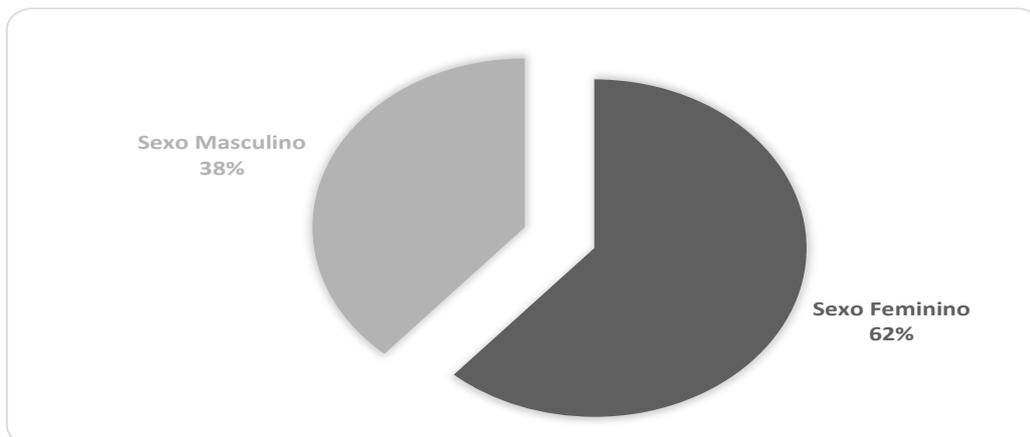
9.2. ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

9.2.1. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, POR FAIXA ETÁRIA

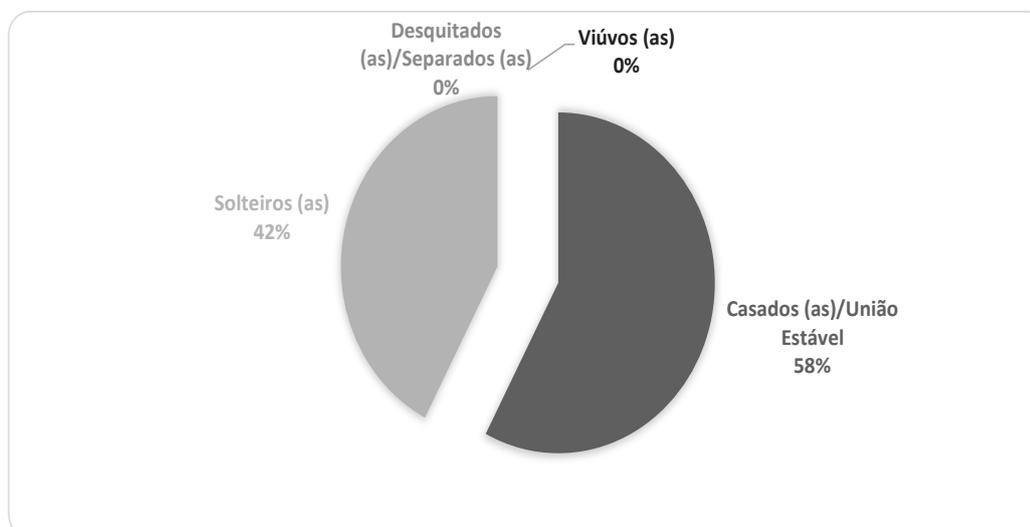




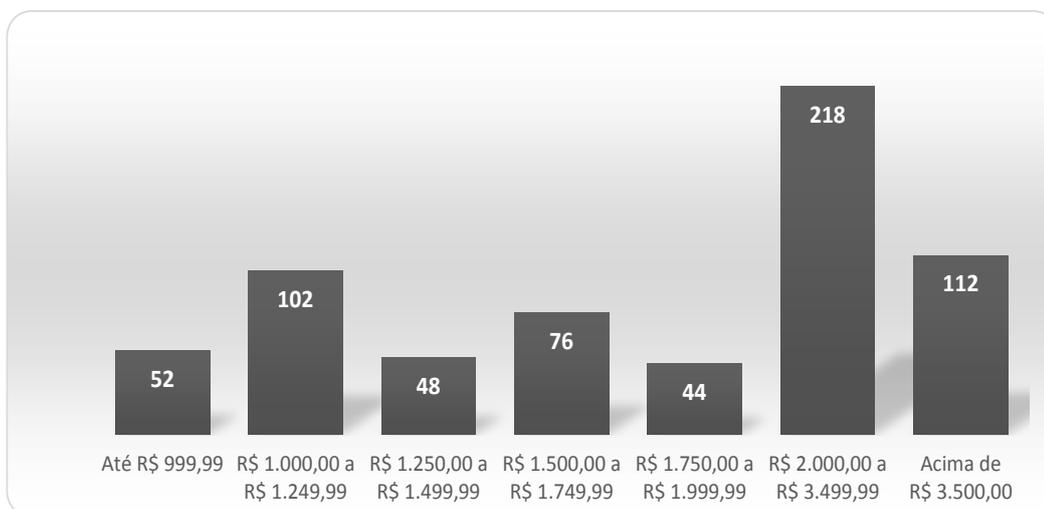
9.2.2. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, POR SEXO



9.2.3. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, POR ESTADO CIVIL

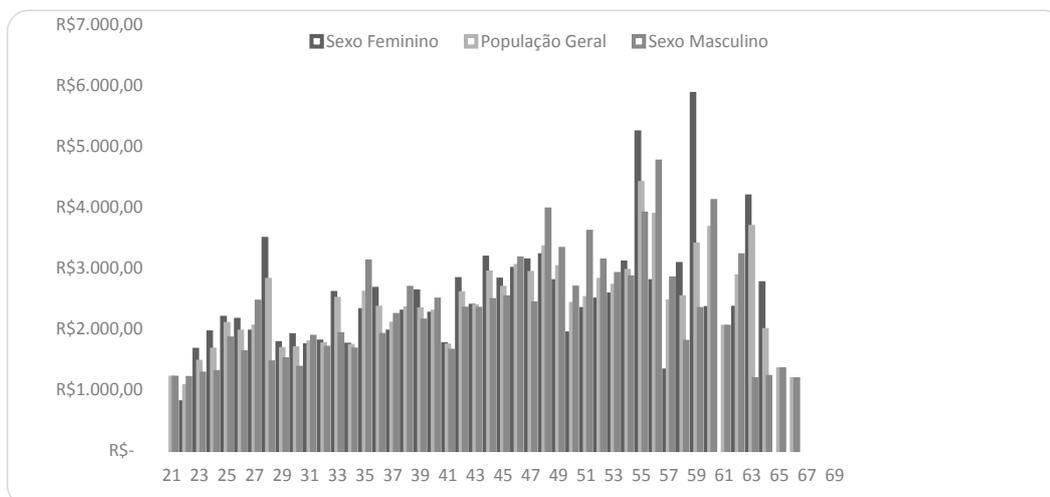


9.2.4. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, POR FAIXA DE SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO

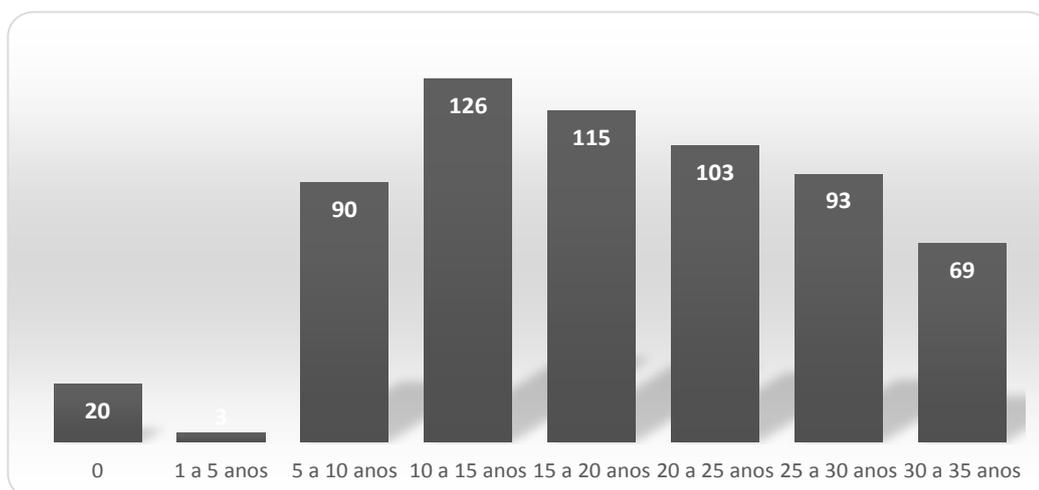




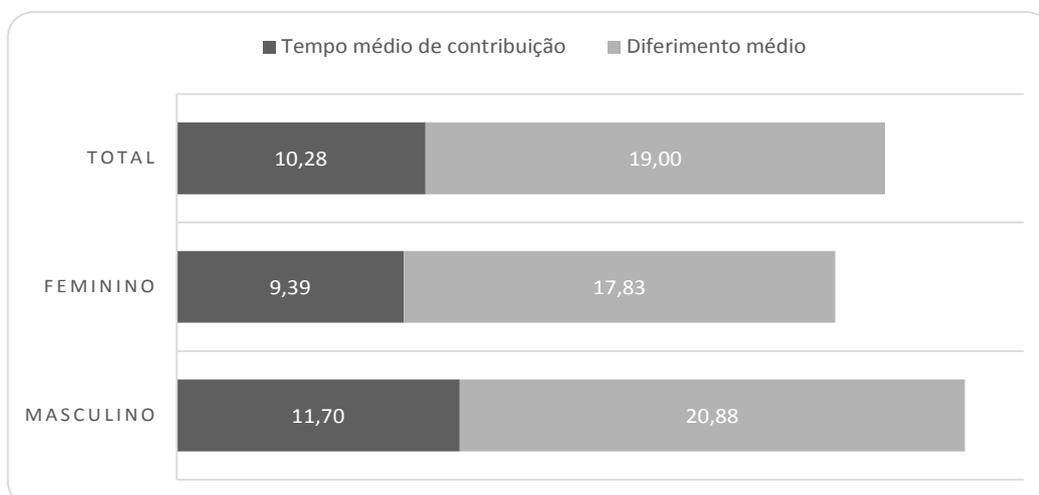
9.2.5. SALÁRIO MÉDIO DOS SEGURADOS ATIVOS POR IDADE



9.2.6. DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO DE SEGURADOS ATIVOS POR TEMPO DE ESPERA



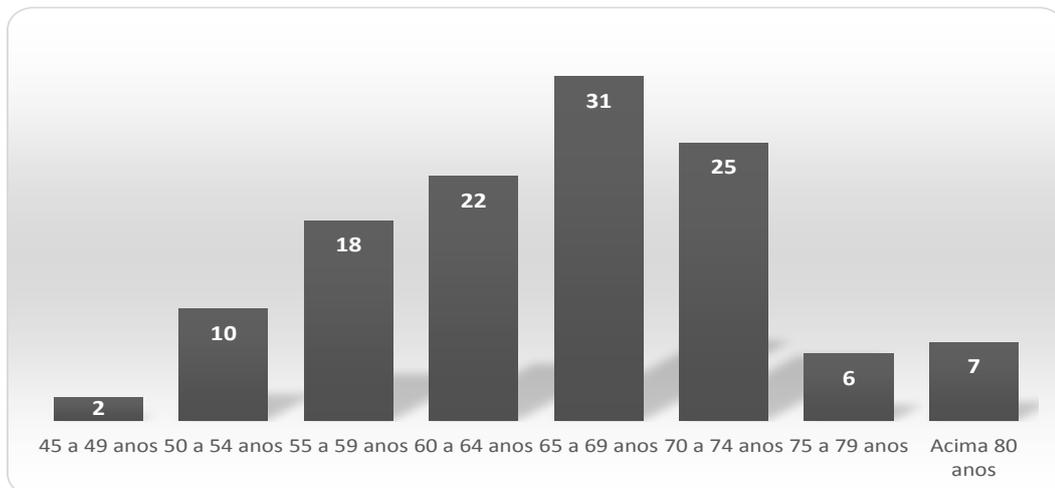
9.2.7. TEMPO MÉDIO DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS





9.3. ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES INATIVOS

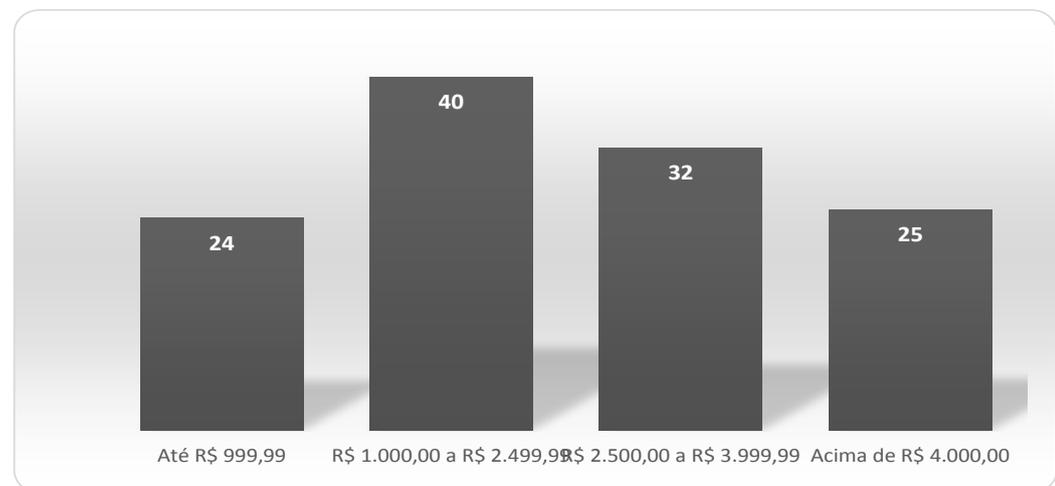
9.3.1. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS INATIVOS POR FAIXA ETÁRIA



9.3.2. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS INATIVOS POR SEXO

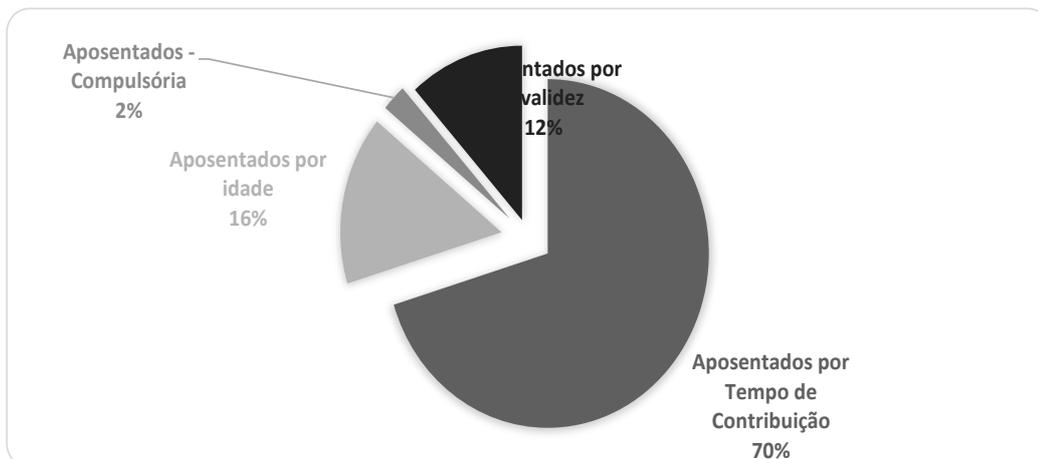


9.3.3. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS INATIVOS POR FAIXA DE BENEFÍCIO



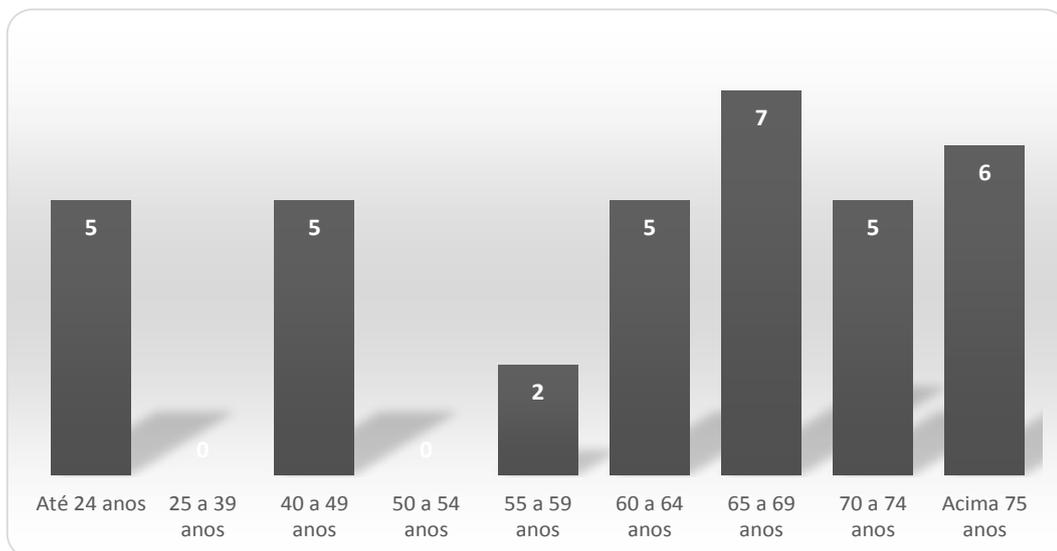


9.3.4. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS INATIVOS POR TIPO DE BENEFÍCIO

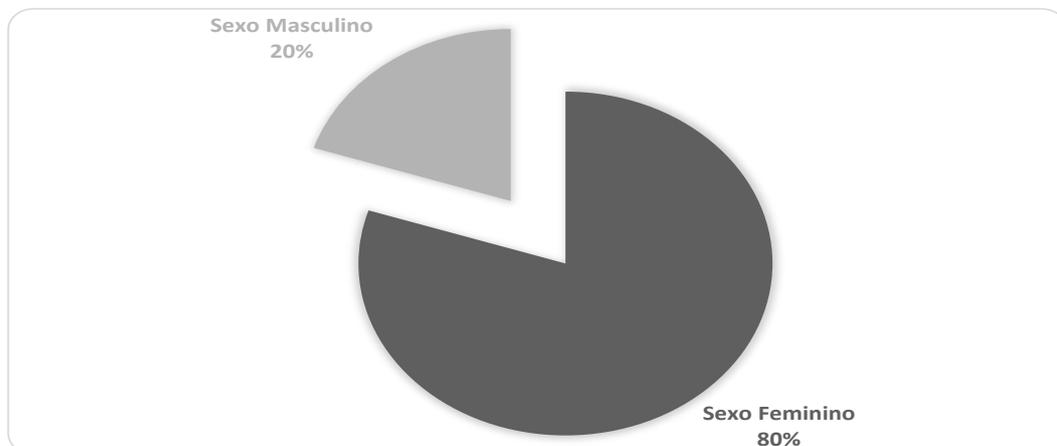


9.4. ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

9.4.1. DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS POR FAIXA ETÁRIA

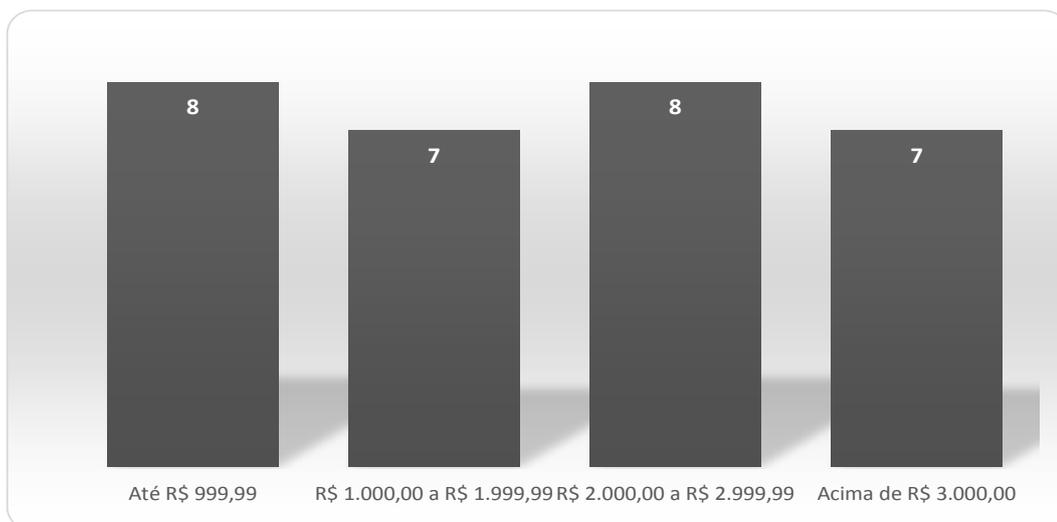


9.4.2. DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA POR SEXO





9.4.3. DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA POR FAIXA DE BENEFÍCIO



9.5. ANÁLISE COMPARATIVA

9.5.1. ANÁLISE COMPARATIVA POR QUANTIDADE DE PARTICIPANTES

Situação da População Coberta	Quantidade			
	2014		2015	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	399	234	401	251
Aposentados por Tempo de Contribuição	38	33	52	33
Aposentados por idade	11	6	11	8
Aposentados - Compulsória	1	1	1	2
Aposentados por Invalidez	10	0	14	0
Pensionistas	26	5	28	7

9.5.2. ANÁLISE COMPARATIVA POR REMUNERAÇÃO MÉDIA

Situação da População Coberta	Remuneração Média			
	2014		2015	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	R\$ 2.345,81	R\$ 2.363,09	R\$ 2.491,46	R\$ 2.463,65
Aposentados por Tempo de Contribuição	R\$ 3.242,16	R\$ 2.786,05	R\$ 3.847,84	R\$ 3.013,18
Aposentados por idade	R\$ 840,80	R\$ 1.088,76	R\$ 897,18	R\$ 1.373,84
Aposentados - Compulsória	R\$ 839,64	R\$ 999,32	R\$ 886,49	R\$ 926,51
Aposentados por Invalidez	R\$ 875,32	R\$ -	R\$ 1.107,59	R\$ -
Pensionistas	R\$ 1.940,60	R\$ 1.446,00	R\$ 1.912,78	R\$ 1.157,89



9.5.3. ANÁLISE COMPARATIVA POR IDADE

Situação da População Coberta	Idade Média			
	2014		2015	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	39,87	42,59	40,58	43,02
Aposentados por Tempo de Contribuição	62,58	66,24	63,04	67,33
Aposentados por idade	68,27	71,17	70,27	71,25
Aposentados - Compulsória	70,00	85,00	72,00	78,50
Aposentados por Invalidez	65,10	-	62,43	-
Pensionistas	52,94	52,34	66,95	60,07



ANEXO IV – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

A fim de oferecer mais subsídios para o acompanhamento da leitura e compreensão do presente estudo, segue abaixo uma série de conceitos e definições inerentes ao relatório e ao assunto ora em comento:

- a) Regime Próprio de Previdência Social:** modelo de previdência social dos servidores públicos de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, e dos militares dos estados e do Distrito Federal, incluídas suas autarquias e fundações;
- b) Segurados:** servidores regularmente inscritos no regime que podem usufruir de seus benefícios;
- c) Segurados ativos:** servidores de cargo de provimento efetivo, participantes do regime, em plena atividade profissional;
- d) Dependentes:** beneficiários com vínculo direto com os segurados regularmente inscritos no regime como dependentes destes;
- e) Segurados inativos, assistidos ou aposentados:** segurados, participantes do regime, em gozo de algum dos benefícios;
- f) Remuneração de contribuição:** remuneração sobre o qual será calculada a contribuição do segurado;
- g) Remuneração de benefício:** remuneração sobre o qual será calculado o benefício inicial do participante;
- h) Ativo Real líquido:** Exigível Atuarial; Bens, Direitos e Reservas Técnicas do regime, líquidos dos exigíveis operacionais e Fundos;
- i) Alíquota de Contribuição:** Percentual destinado a custear os benefícios, em conformidade com o regime financeiro e método atuarial adotado;
- j) Contribuição Especial ou Custeio Suplementar:** montante ou percentual utilizado para amortizar déficits ou insuficiências apuradas e levantadas em avaliação atuarial;
- k) Provisão Matemática:** Diferença existente entre o valor atual dos benefícios futuros e valor atual das contribuições normais futuras, de acordo com os métodos e hipóteses atuariais adotados;



- l) Provisão Matemática de Benefício a Conceder:** É a diferença, calculada atuarialmente, entre o valor atual dos benefícios futuros a conceder e o valor atual das contribuições normais futuras;
- m) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos:** Diferença, calculada atuarialmente, entre o valor atual dos compromissos futuros concedidos dos segurados inativos e pensionistas, e o valor atual das contribuições futuras dos respectivos segurados;
- n) Meta Atuarial:** é a rentabilidade nominal mínima que o ativo líquido deve apresentar de forma a dar consistência ao plano de benefícios e ao plano de custeio; e
- o) Plano Previdenciário:** Plano de Benefícios, estruturado em Regime de Capitalização, que possui como segurados os servidores efetivos do município que ingressaram após a data de corte da segregação de massas;
- p) Plano Financeiro:** Plano de benefícios, estruturado em Regime de Repartição simples, que possui como segurados os servidores efetivos com ingresso anterior à data de corte da segregação de massas, bem como os aposentados e pensionistas existentes na data da referida segregação.
- q) Regime de Repartição Simples:** Para o regime de repartição simples, ou regime de caixa, as receitas arrecadadas em um determinado período devem ser suficientes para arcar com toda a despesa ocorrida neste mesmo período, assim, as despesas esperadas para um exercício devem ser financiadas no mesmo exercício. Com isso, não há formação de reservas matemáticas de benefícios a conceder ou concedidos.
- r) Regime de Capitalização:** O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica que consiste em determinar as contribuições necessárias e suficientes a serem arrecadadas ao longo do período laborativo do segurado para custear a sua aposentadoria futura. Pressupõe a formação de reservas, pois as contribuições são antecipadas no tempo em relação ao pagamento do benefício.
- s) Regime de Repartição de Capitais de Cobertura:** Para o regime de repartição de capitais de cobertura as receitas arrecadadas em um determinado período devem ser suficientes para cobrir toda a despesa gerada no mesmo período até o fim de sua duração. Há formação de reservas apenas quando do fato gerador do benefício, sendo, reserva para benefícios concedidos.